



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

DIEGO DEMICIANO

ÉTICA NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:
A ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA
POR MEIO DA TEORIA DA SOCIEDADE DE HABERMAS

Londrina
2018

DIEGO DEMICIANO

ÉTICA NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:
A ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA
POR MEIO DA TEORIA DA SOCIEDADE DE HABERMAS

Dissertação apresentada ao Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito Negocial.

Orientador: Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior.

Londrina
2018

DIEGO DEMICIANO

ÉTICA NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:
A ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA POR
MEIO DA TEORIA DA SOCIEDADE DE HABERMAS

Dissertação apresentada ao Mestrado em
Direito Negocial da Universidade Estadual de
Londrina, como requisito parcial à obtenção do
título de Mestre em Direito Negocial.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart
Júnior
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Elve Miguel Cenci
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Antón Lois Fernández Álvares
Universidade do Vigo - Espanha

Londrina, 09 de agosto de 2018.

AGRADECIMENTOS

Nos quase seis anos que dediquei ao mestrado, entre o ingresso e a conclusão do curso, mais pessoas do que posso lembrar me impulsionaram até este momento decisivo. Algumas pela relevância da contribuição merecem ser lembradas com carinho. Minha noiva que sempre acreditou em meu potencial - em alguns momentos mais do que eu - e que dividiu as frustrações e êxitos que passei por todo esse tempo, esperando o melhor de mim a cada nova tentativa, se mostrando realizada com as minhas conquistas pessoais. Juntamente com ela, minha família, parte de quem eu sou, me enchia de bons sentimentos quando buscava refúgio após o mal resultado. Minha mãe e professora que além de me alfabetizar dividiu o apreço pela docência. Minha irmã que se esforçava para se interessar pelo assunto, que estudava e tolerava minhas explicações desconexas com bastante paciência. Meu sócio e amigo também merece ser lembrado porque suportou minha constante ausência do escritório, e entendeu quão importante era vencer esta etapa.

Meu orientador, Clodomiro José Bannwart Júnior que demonstrou como o conhecimento pode fazer bem a uma pessoa, porque mesmo encontrando um sentido em meu emaranhado de ideias, sempre fez parecer que as correções eram sutis alterações, não se furtando a me parabenizar pelos ótimos resultados. Dessa maneira humilde sempre me motivou a melhorar e tem especial responsabilidade no sucesso que obtive. Estendo meus agradecimentos a todos os professores do mestrado.

Aos companheiros do Mestrado, tornando os infundáveis compromissos que acompanham os estudos menos pesados, afogando todas as preocupações com ótimas histórias e boas risadas.

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”. (Albert Einstein)

DEMICIANO, Diego. **Ética nos negócios jurídicos**: a análise da responsabilidade social da empresa por meio da teoria da sociedade de habermas. 2018. 92 f. Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

RESUMO

A empresa ocupa posição paradoxal hodiernamente porque sua imagem está associada ao progresso, geração de renda e satisfação das necessidades sociais, por meio da oferta de produtos e serviços e, ao mesmo tempo, também há grande expectativa social não resolvida acerca do papel que ela ocupa na sociedade. Até então este conflito é tratado de maneira polarizada, entre partidários do livre comércio e da responsabilização pelo bem-estar social, gerando uma tensão entre progresso econômico e a concretização de direitos sociais. Nota-se que, de fato, o modelo de empresa vigente foi criado em um período de intensa liberdade e hoje existe um déficit de ética, sobretudo por não haver consenso sobre ao responder a pergunta: pelo que a empresa responde?. A responsabilidade social da empresa surgiu no século passado com o intento de responder aos anseios sociais depositados na atividade produtiva e, este trabalho busca analisar a coerência de seus argumentos e sua aplicabilidade no cenário delineado. A pesquisa utiliza como recurso metodológico a análise de textos que intercalam a reflexão nas áreas dos conhecimentos filosóficos e jurídicos. Para responder a estes questionamentos o presente estudo se voltará às obras de Jürgen Habermas *A Teoria do Agir Comunicativo* e, *Direito e Democracia: entre facticidade e validade* para, após a contextualização do problema, valendo-se do diagnóstico do autor, encontrar a motivação da crise ética que perpassa a atividade produtiva. Para complementar este diagnóstico o estudo se voltará para a obra de Domingo Garcia-Marzá, *Ética Empresarial*, do economista inglês Edward Freeman, *The Stakeholder Theory*, e do sociólogo alemão Wolfgang Streeck, *As Crises do Capitalismo Democrático*. Com o resultado, se analisará as novas ferramentas que intentam reformular a empresa, em especial, a Responsabilidade Social Empresarial, para então tecer considerações acerca do potencial de reformulação contido nestes novos modos de pensar a atividade produtiva, indicando que eles desembocam em uma ética funcionalista, com baixo potencial de reabilitar a ética na empresa.

Palavras-chave: Ética. Empresa. Responsabilidade. Direito. Economia.

DEMICIANO, Diego. **Ethics in law business**: An analysis of the social responsibility of society through the theory of the society of habermas. 2018. 92 p. Dissertation (Master Degree in Negocial Law) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

ABSTRACT

The company occupies a paradoxical position today because its image is associated with progress, generation of income and satisfaction of social necessities, through the supply of products and services and, at the same time, there is also great unresolved social expectation about the role it occupies in society. Until then, this conflict has been treated in a polarized way, between those who favor free trade and accountability for social welfare, generating a tension between economic progress and the realization of social rights. It is noted that, in fact, the current way of do business was sifted through a period of intense freedom and today there is an ethical deficit, especially since there is no consensus on the limits of its responsibility. The corporate responsibility was built in the last century in an attempt to respond to the social yearnings deposited in productive activity, and its work seeks to analyze the coherence of its arguments and its applicability in the scenario outlined. The research uses as a methodological resource the analysis of texts that intercalate the reflection in the areas of philosophical and juridical knowledge. In order to answer these questions, the present study will focus on the works of Jürgen Habermas The Theory of Communicative Action and, Law and Democracy: between facticity and validity, after the contextualization of the problem, using the author's diagnosis, finding the motivation ethical crisis that pervades productive activity. To complement this diagnosis the study will turn to the work of Amartya Sen, On Ethics in Economics, and the German sociologist Wolfgang Streeck, The Crises of Democratic Capitalism. With the result, we will analyze the new tools that intend to reformulate the company, in particular, the Social Responsibility of the Company, to then consider considerations about the potential of reformulation contained in these new ways of thinking the productive activity, indicating that they lead to a functionalist ethic , with low potential to rehabilitate ethics in the company.

Keywords: Ethics. Company. Responsibility. Law. Economy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Responsabilidade Social Total, CARROL	80
Figura 2 – Três dimensões da SER, GARCIA-MARZÁ	84

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CC	Código Civil
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano.
PIB	Produto Interno Bruto
RSE	Responsabilidade Social da Empresa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	O DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA E SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE.....	15
3	ÉTICA EMPRESARIAL E A RELAÇÃO ENTRE SISTEMAS E MUNDA DA VIDA.....	39
4	ÉTICA FUNCIONALISTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA.....	70
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
	REFERÊNCIAS.....	92

1 INTRODUÇÃO

A empresa ocupa uma posição contraditória em nossa sociedade, templo dos valores capitalistas, ela representa o progresso econômico e seus reflexos, emprego, produtividade, avanços tecnológicos entre outros; no entanto, ela também está associada à degradação do meio ambiente, desrespeito às leis trabalhistas e ao consumidor. Tão paradoxal quanto o papel da empresa na sociedade é o próprio capitalismo, que representou a derrocada de um período de submissão significando liberdade, mas também é responsável pela intensificação do consumo, valorização abstrata do capital e, via de consequência, da desvalorização do homem e do acirramento das diferenças sociais.

Ao Estado já competiu regular as relações sociais díspares, hoje sua ação foi atenuada, passando a interferir indiretamente para concretização dos direitos sociais. A função social da propriedade e outros valores foram incorporados na sociedade ultrapassando o paradigma da autonomia da vontade para a autonomia privada. A liberalização da economia iniciada na década de 1970 retirou o Estado da condução econômica, cedendo espaço para que a empresa faça suas vezes, o que força a uma nova questão: como se dará a regulação dos negócios jurídicos, sendo que a empresa ainda não é compromissada com a ética. Na experiência do Estado regulador percebeu-se sua incapacidade, ao menos naquele momento, de concretizar os direitos que definia como prioridade. Embora a memória que se tem da forte regulação estatal não seja eficaz em conciliar desenvolvimento econômico, direitos sociais e preservação do meio ambiente, a liberalização economia tira o Estado como agente econômico, portanto, reduz sua capacidade de defender os valores éticos nas relações sociais.

Existe uma expectativa da sociedade de que a empresa, que agora ocupa parte da função estatal, responda aos valores da sociedade de preservação do meio ambiente respeito ao trabalho etc., no entanto, a lógica instrumental, na qual a empresa se construiu, não permite que ela se atente a essa expectativa, ao menos não de maneira eficaz. Muito dessa concepção decorre de uma leitura fragmentada da sociedade e da economia, que enxergam somente aspecto instrumental das relações empresariais, sem considerar que ela própria depende da aplicação destes mesmos valores para a concretização de suas atividades. Assim, nos encontramos uma situação limite que somente será superada com uma análise

dedicada às contradições que fazem parte da construção da empresa em nossa sociedade.

Depois da quebra da bolsa de Nova Iorque de 1929, o modelo liberal cedeu lugar à intervenção do Estado e à perseguição de direitos sociais, até a década de 1980, quando, devido às tendências neoliberais que pegavam a primazia do capital econômico, a empresa experimentou um novo período de liberdade. Desde então, a discussão sobre a empresa é polarizada entre estes dois referenciais, a saber, o liberal e o republicano. Os reflexos deste embate ainda são notados em nossa sociedade, e a empresa, sob o argumento de que sua função social se resume ao aspecto econômico – dada vitória liberal na condução econômica –, se escusou de justificar moralmente suas atitudes, o que gerou um déficit de legitimação de sua atividade perante a sociedade. Revisitar a empresa não se trata meramente de defender ideias contra o capitalismo, quanto menos retomar os valores republicanos de bem-comum. No atual momento de nossa sociedade é difícil encontrar consenso quanto ao ideal de bem, haja vista que os valores estão difusos, concentrados em pequenos grupos. Nada obstante, se não se pode negar que o exercício do capitalismo não trouxe reflexos negativos, que carecem de discussão.

Na busca de uma solução para o aspecto negativo do capitalismo, a atividade empresária é questionada sobre qual seria sua responsabilidade sobre os sintomas percebidos em nossa sociedade e, diferentes respostas foram dadas para a pergunta “pelo que a empresa responde?”. Para entender como a empresa se consolidou em sua atual posição, precisamos voltar nossos olhos para o passado e observar o desenvolvimento da relação que nossa sociedade traçou com a produção de riquezas, e mais importante, como a empresa se desenhava ao longo das crises originadas do próprio capitalismo. Para tanto, é necessário transcender à ambivalência contida no conflito republicanismo-liberalismo e repensar a empresa para além das soluções apresentadas anteriormente, considerando, desta forma, que a sociedade se tornou complexa suficiente para frustrar qualquer tentativa de reconstruir a empresa não atenta à esta nova realidade.

O surgimento de novas tentativas de reformar a empresa, dentro deste contexto de enfraquecimento do estado de bem-estar social, ferveceu o debate acerca do papel a ser desempenhado pela empresa. A Responsabilidade Social Empresarial (RSE), entre outras ferramentas que emergiram neste recorte

temporal, tem uma pretensão de tornar a empresa mais próxima da expectativa que nela repousa. Estes novos meios de questionar a atividade produtiva buscam modificar o agir da empresa, fundamentando-se, portanto, na ética. Deste contexto, questiona-se se estas novas formas de inserir a ética na atividade empresarial são efetivas, ou ainda, se sua aplicação reflete no exercício dos valores éticos a que se propõem, pois, tal consequência é esperada destes novos recursos que intentem reformular a empresa e a maneira que ela celebra seus negócios jurídicos por meio da ética.

Com o objetivo de buscar respostas ao problema proposto nesta pesquisa, será utilizada como recurso metodológico a análise de textos que intercalam a reflexão nas áreas dos conhecimentos filosóficos e jurídicos. Para responder a estes questionamentos o presente estudo se voltará às obras de Jürgen Habermas *A Teoria do Agir Comunicativo* e, *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, para num primeiro momento, valendo-se do diagnóstico do autor, encontrar a motivação da crise ética que perpassa a atividade produtiva. Para complementar este diagnóstico o estudo se voltará para a obra de Amartya Sen, economista que embora se pautem em ideais republicanos e defenda a existência de ética na economia – o que o afasta do referencial teórico habermasiano – pode contribuir para reformulação intentada, haja vista que defende a ética na economia. De igual forma, a obra *As Crises no Capitalismo Democrático* do sociólogo alemão Wolfgang Streeck, norteará a construção do contexto histórico em que se formaram os desafios encontrados na economia e a tensão criada com os direitos sociais. Necessário apontar como referencial teórico a obra de Domingo Garcia-Marzá *Ética Empresarial* e de Adela Cortina, *Ética de la Empresa*.

Sob a perspectiva do referencial teórico habermasiano, se buscará situar a ética empresarial no contexto do desacoplamento do sistema econômico do mundo da vida. Esta tentativa considerará tanto a sistematização da atividade produtiva que se desenvolve sem o utilizar da linguagem e, portanto, sem depender da linguagem e não estar voltada ao entendimento, quanto o déficit ético que este processo causou. Neste prisma, se analisará as novas ferramentas que intentam reformular a empresa, em especial, a Responsabilidade Social Empresária, para então tecer considerações acerca do potencial de reformulação contido nestes novos modos de pensar a atividade produtiva.

Quanto aos objetivos, a pesquisa terá um caráter exploratório

contando com recursos de levantamento bibliográfico, tendo como base de dados os periódicos disponíveis na temática, livros de Filosofia e de Direito que circunscrevem o objeto previamente delimitado. Enquanto na técnica desenvolvida, a pesquisa será bibliográfica (materiais diversos – livros, internet, etc.) e documental, contando com fontes primárias e secundárias.

2 O DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA E SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Para relacionar a ética e atividade produtiva, primeiramente, se faz necessário considerar sua relação com a sociedade e com o Estado. Hoje emergem discussões acerca da ética na empresa em virtude dos entraves que a própria atividade produtiva encontra, no entanto, tratar pontualmente a questão pode não surtir o efeito desejado. Nosso país enfrenta problemas de corrupção envolvendo também a esfera privada, o que torna o debate acerca da ética oportuno, contudo, é preciso o aprofundamento que o tema merece, sob pena de se chegar a soluções momentâneas ou não se obter avanços significativos na modificação deste quadro.

Antes de tratar propriamente da ética empresarial é preciso voltar-se primeiramente para ética. Certamente é dificultoso definir ética, porque há uma infinidade de tentativas de a conceitua-la, sob as mais diferentes referências. Uma explicação satisfatória é a sua derivação da palavra *ethos* do grego, que faz menção às características comuns dos habitantes de uma mesma *pólis*. A ética, neste sentido, deve orientar o agir do homem para o que é certo, respondendo à pergunta “o que devo fazer? ”. Inicia-se com esta pergunta o problema da distinção entre ética e moral, haja vista que a moral visa responder o mesmo questionamento. Neste primeiro momento busca-se alinhar com o referencial teórico de Immanuel Kant que, em sua obra *A Metafísica dos Costumes* (1797), fez importantes considerações sobre a ética, sobretudo acerca de sua diferenciação da moral. Kant, por meio do imperativo categórico¹ tornou a moral universalista, baseada em princípios e regida pela razão prática. No que se refere à ética, embora também seja regida pela razão prática, é voltada à fins, pautada em valores e relativa ao “bem viver”.

Pode-se pensar na relação entre o fim e o dever de dois modos: pode-se começar pelo fim e investigar a máxima das ações em conformidade com o dever ou, por outro lado, pode-se começar pela máxima das ações em conformidade com o dever e investigar o fim que é também um dever. A doutrina do direito assume o primeiro modo. O fim que qualquer pessoa deseja estabelecer para sua ação é deixado ao critério de sua livre escolha. A máxima de sua ação, entretanto, é determinada a priori, a saber, que a liberdade do agente possa coexistir com a liberdade de todos os demais de acordo com uma lei universal.

A ética, porém, adota o modo oposto. Não pode começar pelos fins que um

¹ “age com base em uma máxima que pode também ter validade como uma lei universal. Qualquer máxima que não seja assim qualificada é contrária à moral” (KANT, 2003, p. 26).

ser humano possa estabelecer para si mesmo, e de acordo com eles prescrever as máximas que a ele cumpre adotar, isto é, seu dever, pois isso seria adotar máximas com base em fundamentos empíricos, e estes fundamentos não produzem conceito algum de dever, já que este conceito (o deve categórico) tem sua raiz exclusivamente na razão pura. Conseqüentemente, ao se adotar máximas com base nesses fins (todos eles egoístas). Não se poderia realmente falar do conceito de dever. Por conseguinte, na ética, o conceito de dever conduzirá a fins e terá que estabelecer máximas com respeito a fins que devemos estabelecer nós mesmos, fundamentando-os de acordo com princípios morais (KANT, 2003, p. 226).

Pelo trecho acima consegue-se perceber que a ética é finalística, como também difere da moral e do Direito. O referencial kantiano é interessante ao estudo porque influenciou o desenvolvimento do trabalho de Jürgen Habermas – principal referencial aqui adotado – que, por sua vez, apreende boa parte da definição de razão prática² de Kant. O imperativo categórico de Kant não é suficiente, segundo Habermas, para fundamentar a moral, isto porque, embora ele possa ser compreendido como “um princípio que exige a possibilidade de universalizar as *maneiras de agir* e as *máximas* ou antes, os *interesses* que elas levam em conta e que, por consenso, tomam corpo nas normas de ação” (HABERMAS, 1989, p. 84), portanto contenha uma pretensão de universalização, ele o faz de maneira monológica. Habermas fundamentando a ética discursiva, se vale da linguagem para afirmar que mesmo as normas morais somente encontram validade quando os afetados por tais normas participem do processo de sua elaboração.

Sobre a conceituação da Ética, Adela Cortina faz considerações pertinentes ao estudo aqui desenvolvido:

Ética, num primeiro sentido, tem como tarefa mostrar como deliberar corretamente, a fim de fazer boas escolhas. Mas como nós temos disse, não se trata apenas de escolher bem em um caso específico, mas em que ao longo da nossa vida. É por isso que a ética convida desde suas origens na Grécia para construir um bom caráter, para fazer boas escolhas, como indicado pelo significado etimológico do termo “ética” (CORTINA, 1994, p. 18, tradução nossa)

Não é o objeto deste estudo diferir minuciosamente ética, moral e Direito, por hora, é suficiente sinalizar o referencial teórico a adotado, bem como considerar que este concedido de ética (finalística) é aplicável às empresas porque visa concatenar os interesses egoístas envolvidos na atividade produtiva. O

² Em sua obra “*Crítica da Razão Pura*” (1781) Kant separa os domínios da ação humana e da ciência. Kant distingue a razão prática, voltada à ação humana da razão teórica que é epistemológica, ou seja, que se presta a compreender os fenômenos da natureza.

exercício de analisar a empresa também torna necessário situar a empresa e os negócios jurídicos³ que ela celebra no contexto do Estado Democrático de Direito. Esta tarefa demanda considerar, primeiramente, que a empresa é fruto deste ajuste entre economia e direito, uma criação da modernidade que consubstancia a maneira pela qual se desenvolve a atividade produtiva. É por meio da criação da empresa que se permite a organização das obrigações e direitos do comerciante. De certa forma, a empresa representa a institucionalização pelo direito dos atos de comércio, o que significa, por decorrência lógica, que orbitam ao redor dela os incentivos governamentais que visem o fomento da economia e a consequente tributação, assim como as normas regulamentares de preservação do meio ambiente, ou seja, somente em sua relação com o Estado a empresa concentra direitos e obrigações de ordem econômica, tributária e ambiental. Noutra giro, é por meio da empresa que se desenvolvem as relações de trabalho. Por fim, também se relaciona a empresa com os consumidores e com a sociedade, atraindo relações de consumo e a expectativa social, respectivamente. Em meio a este complexo emaranhado de relações, a empresa é uma construção intrincada e sua modificação necessariamente implica em ajustes estruturais, pois, a ética empresarial não se trata somente de alterar o regime jurídico, ou de uma reforma pontual promovida pela promulgação de uma Lei. Aplicar a ética na empresa resulta na indagação de qual o papel ela ocupa em nossa sociedade e, em um plano superior às relações tecidas entre empresa, Estado e sociedade, se ela possui legitimidade para desenvolver suas atividades.

Em meio a partidários de uma desoneração da empresa, defendendo a ideia de que uma empresa “livre” pode gerar mais benefícios à sociedade, e outros que buscam sua responsabilização buscando a melhoria das condições de vida, o debate acerca da ética empresarial perdura, sobretudo por não haver um acordo sobre seus limites. Se por um lado a atividade da empresa é crucial para a sociedade na maneira que está articulada, sobrecarregá-la poderá tornar

³Por negócio jurídico deve-se entender a declaração de vontade privada destinada a produzir efeitos que o agente pretende e o direito reconhece. Tais efeitos são a constituição, modificação ou extinção de relações jurídicas, de modo vinculante, obrigatório para as partes intervenientes. [...]A formulação do conceito parte de dois elementos: a) uma vontade particular dirigida à produção de determinados efeitos, com o que as pessoas regulam os seus interesses; e b) o reconhecimento, pelo sistema legal, do poder de os particulares regularem assim os seus interesses (autonomia privada). Este princípio, embora fundamental nos sistemas de direito privado de natureza liberal, não está expressamente previsto no direito civil brasileiro, salvo no seu pressuposto constitucional, que é a liberdade de iniciativa econômica (CF, art. I-, IV]. De qualquer modo, o negócio jurídico é o meio de realização da autonomia privada, e o contrato o seu símbolo (AMARAL, 2006, p. 367-368).

inviável o desenvolvimento de suas atividades; de outro a empresa não pode fechar os olhos para a realidade onde atua. Ao mesmo tempo em que o capitalismo favoreceu o acúmulo de renda, tornou as mais diversas atividades humanas produto, quando atribuiu a elas valor e as colocou no mercado. Hoje, o lazer, a saúde, o estudo e a alimentação são obtidos com dinheiro, ou seja, o consumo envolve desde as necessidades mais básicas às mais supérfluas, tudo é explorado no intento de gerar lucro pela empresa. A ética empresarial não envolve somente estipular um código de conduta determinando o que a ela é proibido e permitido, ou meramente determinar maneiras para que através do desenvolvimento de suas atividades ela contribua para a construção de uma sociedade melhor. É necessário ultrapassar esta concepção primitiva para questionar a forma que a produção de bens interfere na vida humana, pois, após séculos esperando que o resultado do desenvolvimento econômico propicie também condições para evolução do homem, constatamos que a contribuição da empresa está aquém do papel a ser por ela desempenhado na sociedade. Para que este movimento seja proveitoso, é fundamental relacionar as mudanças na economia e no Direito para formar um juízo sobre o modelo de empresa construído na sociedade contemporânea.

A atividade produtiva representada pela empresa possui forte apego social, muito embora ele seja negligenciado ou desconsiderado. Nos manuais de Direito Empresarial nos deparamos com conceitos de comércio, empresa e empresário que pouco dizem sobre o aspecto social da atividade produtiva. Fabio Ulhoa Coelho afirma que “a atividade dos empresários pode ser vista como a de articular os fatores de produção, que no sistema capitalista são quatro: capital, mão de obra, insumo e tecnologia” (COELHO, 2011, p. 21). A interpretação deste conceito é que, como em um quebra-cabeças, estes elementos se encaixam construindo a matriz de atividade produtiva da sociedade contemporânea, o que pode levar a uma leitura equivocada e superficial da empresa. Esta definição é muito oportuna para a compreensão do enfoque desta pesquisa, porque é um exemplo da instrumentalidade utilizada ordinariamente para compreender a empresa. Este breve conceito não é mais capaz de englobar toda a dimensão da atividade produtiva, porque a estrutura de produção depende de outros fatores que, embora grosseiramente possam ser incluídos nestes quatro coeficientes de produção, tornam a definição de empresa mais complexa do que somente este ajuste de poucos elementos.

Internamente, “as empresas, como também outras estruturas sociais, são instâncias de socialização através dos quais os indivíduos experimentam uma adaptação a determinadas exigências de papéis sociais e de conduta” (LEISINGER, 2002, p. 55). Resumir os recursos humanos e comunicativos empregados na produção à mão de obra é um erro, pois, desta forma, está se desconsiderando o capital humano de que a empresa se vale, como *know how*, inter-relações dos trabalhadores, entre outros, todos indispensáveis à empresa. Da mesma maneira, reduzir a relação da empresa com o meio ambiente ao mero extrativismo de insumos não basta, a empresa necessita considerar seu impacto ambiental para se tornar produtiva, haja vista que a concepção de desenvolvimento compatível com nossa realidade acrescentou a preservação aos valores sociais derogados à empresa. Além destes fatores, é impreterível que a empresa esteja atenta às transformações da sociedade na qual ela esteja inserida, posto que esta realidade interfere na longevidade empresarial.

A relação Estado, empresa e sociedade é quem determina como será desenvolvida a atividade produtiva. O arranjo político-econômico influencia diretamente na atividade da empresa, no entanto, não pode ser a única preocupação do empresário. A eticidade permeia a empresa por meio das diversas relações tecidas no contexto social, e é por meio da ética que a empresa obtém a legitimidade para sua atuação em determinada sociedade. Por isso:

O significado de uma empresa ética e, com ele, a validade de justiça com a qual se apresenta, forma parte de uma mesma realidade empresarial e subjaz à assinatura de um contrato, à compra de um produto ou a qualquer relação trabalhista. Os diferentes atores empresariais têm um conhecimento intuitivo, pois sabem o que podem esperar de sua empresa e, dessa forma, têm uma ideia do seu possível desenho, o qual contará com o acordo de todas as partes envolvidas. Quando uma empresa dispõe desse apoio, ela tem credibilidade e, portanto, está legitimada. Essa legitimação é a plataforma sobre a qual se constroem as relações de confiança. (GARCÍA-MARZÁ, 2007, p. 149)

A legitimação da empresa no contexto social depende da resposta à expectativa nela depositada. Atualmente, existe uma pretensão de comportamento da atividade empresária, no entanto, pouco deste anseio é concretizado em razão de como enxergamos a empresa, ou ainda, de como a própria empresa se enxerga. Desde sua concepção, a empresa trilhou um caminho onde pouco se fala de ética, a atividade produtiva foi eximida de se justificar moral e eticamente, quanto menos se pensava na legitimação da atividade produtiva. Contrariando esta concepção formada, a empresa está envolta em um conglomerado de interesses e seu trabalho

é atender a todos eles da melhor maneira possível. Utilizando os quatro fatores de produção já citados, a saber, capital, mão de obra, insumo e tecnologia, pode-se confirmar a existência destes anseios sociais. Respectivamente, a empresa necessita capital, portanto, caso não disponha de recursos financeiros já se tem a primeira cadeia de interessados, os sócios, acionistas, financiadores etc. A mão de obra, por sua vez, estabelece as forças produtivas, o trabalho. Os insumos são adquiridos por meio do extrativismo ou de outra empresa, demonstrando novas associações das quais a empresa depende. A tecnologia também deve ser desenvolvida na empresa ou obtida de quem a forneça. Por fim, ainda que se admita hipoteticamente uma empresa autossuficiente, ela ainda dependeria das relações de seus consumidores e do Estado. Todos estes anseios apontam para a necessidade de a empresa conciliá-los com os seus próprios fins, de maneira satisfatória para si e os demais interessados, revelando sua relação com a ética.

A grande dificuldade de se trabalhar valores sociais na empresa se deve à forte presença de seu modelo sucessor. Há grande resistência à empresa ética, no entanto, urge a discussão acerca do papel da atividade produtiva em nossa sociedade, e, para que isto ocorra, é necessário admitir o aspecto social que nela está incorporado. Amartya Sen asseverou que além do aspecto “engenheiro”, matemático, a atividade produtiva também possui vertente ética. O autor, inclusive, atribui o fracasso da economia moderna ao distanciamento da ética. O autor menciona Aristóteles para defender a relação entre ética e economia:

De fato, pode-se dizer que a economia teve duas origens muito diferentes, ambas relacionadas à política, porém relacionadas de modos bem diversos, respectivamente concernentes à “ética”, de um lado, e ao que poderíamos denominar “engenharia”, de outro. A tradição ligada à ética remonta no mínimo a Aristóteles. Logo no início de *Ética a Nicômaco*, Aristóteles associa o tema da economia aos fins humanos, referindo-se à sua preocupação com a riqueza. Ele considera a política “a arte mestra”. A política tem de usar “as demais ciências”, inclusive a economia, e “como, por outro lado, legisla sobre o que devemos e o que não devemos fazer, a finalidade dessa ciência precisa incluir as das outras, para que essa finalidade seja o bem para o homem”. O estudo da economia, embora relacionado imediatamente à busca da riqueza, em um nível mais profundo está ligado a outros estudos, abrangendo a avaliação e intensificação de objetivos mais básicos. “A vida empenhada no ganho é uma vida imposta, e evidentemente a riqueza não é o bem que buscamos, sendo ela apenas útil e no interesse de outra coisa”. A economia, em última análise, relaciona-se ao estudo da ética e da política, e esse ponto de vista é elaborado na *Política de Aristóteles*. (SEN, 1998, p. 12).

Amartya Sen, acredita em uma visão republicana da economia, isto porque, para ele a economia e por extensão a atividade produtiva deve possuir

como finalidade o bem-estar coletivo. Essa visão comunitarista é uma das soluções debatidas para o déficit ético da empresa, no entanto, após a modernidade a sociedade não divide os mesmos valores, e dificilmente se conseguiria alinhar a força produtiva em prol de um mesmo objetivo. De se pensar, se a economia está voltada para a concretização do bem como, qual é esse bem? Há dificuldades de se sustentar uma visão republicana da atividade produtiva porque a sociedade contemporânea não divide os mesmos valores, quanto menos o mesmo referencial de bem ou mal. A problemática envolvendo a fundamentação de uma nova perspectiva para ética na empresa será tratada no capítulo seguinte. Noutro prisma o fragmento acima nos remete a uma digressão inevitável. A sociedade contemporânea depende da interação de seus membros para a satisfação mútua de suas necessidades. Esta interação depende tanto do aspecto engenheiro, organizacional, quanto do comunicativo, social. Se, por um lado precisamos organizar a produção de bens e serviços de acordo com a demanda, por outro, a organização social também necessita da comunicação de seus integrantes. Segundo o trecho supracitado, a produção de bens assume papel secundário na ética aristotélica, porque é meio para a busca de outros objetivos, coletivos e individuais de nossa sociedade. A ética pode tornar a economia mais produtiva, à medida em que converge a produção à fins desejados socialmente, manifestados e discutidos no espaço público, possibilitando a conciliação de objetivos. Embora uma visão republicana, comunitarista, em que a empresa deve atender a um fim social, contraste com o referencial teórico adotado neste trabalho, a obra de Amartya Sen pode contribuir ao fim deste estudo, como se verá adiante.

Para entender as contradições que orbitam a atividade produtiva é preciso considerar toda a dimensão das modificações sociais que culminaram na situação abordada. Genericamente, a empresa como conhecemos começou a ser moldada com o ressurgimento do comércio ainda no feudalismo, passando posteriormente por uma institucionalização pelo Direito cuja referência de maior expressão é o Código Napoleônico, de 1807. Pode-se afirmar que “o conceito jurídico de empresa foi construído a partir de seu conceito econômico, cabendo observar que o Código francês de 1807 já inscrevia a empresa entre os atos de comércio” (BORBA, 2015, p. 13). A recepção do conceito de empresa pelo Direito, a princípio tratou de uma transcrição de uma definição já formada, desde este momento a acepção jurídica da empresa consiste em uma estrutura fundada na

organização dos fatores de produção para o desenvolvimento da atividade econômica, ou seja, “o empresário organiza e dirige a empresa reunindo e coordenando estes fatores de produção” (BORBA, 2015, p. 13). Nota-se que, neste momento, não se considera implicações decorrente da atividade produtiva, seus reflexos e consequências, somente se volta para a figura do empresário e da empresa com o intuito de organizar juridicamente a nova forma que o comércio tomou. A gênese da empresa se deu em um momento de favorecimento das liberdades individuais, sobretudo nas relações de comércio. Estabeleceu-se uma fase referida pela doutrina como contratualismo, cuja referência é a autonomia da vontade. Este período foi marcado pela grande liberdade dos negócios jurídicos celebrados pelos comerciantes e foi nele que muitas das concepções sobre empresa, comércio, economia e obrigações empresariais ainda utilizadas foram criadas. Uma leitura do contexto nos permite afirmar que a liberdade era necessária para o desenvolvimento da indústria e comércio. Acreditava-se neste período que os integrantes da sociedade celebraram um contrato fictício, o contrato social, que permitiria a coexistência de direitos em uma mesma sociedade, em que o comércio era pautado em trocas voluntárias. A ideia de igualdade consistia na participação do intercâmbio econômico e o direito consistia em uma declaração formal, de uma situação que factualmente já ocorria (HABERMAS, 1997, p. 67).

O Código Napoleônico foi erigido sob a influência iluminista, ainda sob o paradigma do contrato social. Historicamente o Código Napoleônico foi precedido por uma tensão social decorrente do cenário formado antes da revolução francesa. Anteriormente, a retomada do comércio fez emergir uma nova classe, a burguesia, que conquanto sustentasse o Estado absolutista não gozava de direitos. A reforma legislativa concedeu mais que direitos civis aos comerciantes, forneceu liberdade de atuação. O Estado absolutista era tido como nocivo ao comércio, portanto, para que não houvesse intervenção danosa no comércio e na economia, o Estado passou a preocupar-se somente com suas funções precípuas, o direito público, regulamentando os negócios jurídicos. Estas alterações no ordenamento jurídico partiram da França para o mundo, tornando-se uma tendência, bem como foram cruciais para o desenvolvimento do capitalismo. O momento histórico foi propício para uma liberalização da esfera privada. O progresso industrial era visto como solução dos problemas sociais enfrentados pela sociedade moderna, ao seu lado, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da atividade produtiva foram eleitos

como primordiais, haja vista eram considerados a força motriz que traria a reboque melhores condições de vida a todos. Com maior liberdade, a economia apresentou melhores índices de desenvolvimento, contudo, restritos à produção de bens. Desde o início, a intensificação da indústria apresentou reflexos negativos como, degradação da qualidade de vida, intensificação dos problemas ambientais e debilidade das relações de trabalho (TENÓRIO, 2006, p. 9). Os reflexos negativos advindos da intensa industrialização ocorrida no século XVIII, no entanto, não foram suficientes para revisão das bases que sustentavam a sociedade capitalista ainda em formação. O positivismo foi o plano de fundo deste cenário. Acreditava-se que os problemas sociais decorriam da falta de desenvolvimento econômico e, uma vez que o Estado chegasse ao nível desejado de industrialização, os problemas sociais seriam combatidos com o dinheiro ganho.

As bases da empresa como conhecemos foram fundadas sob a perspectiva deste momento onde havia um forte déficit de justificação moral. Valendo-se das influências liberais que vigoravam no início do século passado, a empresa focou seus esforços em aumentar a produtividade e reduzir os custos maximizando o lucro e apresentando-se competitiva no mercado que se formava. O momento permitiu que a produção de bens e riquezas se colocasse acima do bem-estar da sociedade, de condições razoáveis de trabalho e até mesmo de dignidade. Convém salientar que todo este excesso foi permitido pelos Estados que buscavam o crescimento da economia, sob a justificativa de que o sacrifício da população ocasionaria uma bonança no futuro. Estes exageros foram cometidos sob forte influência liberal e valorização da atividade produtiva.

A estruturação da empresa conta necessariamente com a razão instrumental, a calculabilidade é meio para concretização da produção de bens e persecução dos objetivos empresariais, no entanto, sua utilização excessiva faz com que se suprima ou se desconsidere a dimensão social contida na atividade produtiva. É preciso primar por um equilíbrio, o que no caso, implica em reinserir a empresa na sociedade onde ela desenvolve suas atividades por meio da ética. Olhar para o passado pode elucidar como se alterou a dinâmica social da produção de riquezas. Os ofícios eram realizados por uma única pessoa, ou sua família, e a subsistência advinha do escambo. Das sociedades rudimentares para os dias atuais muito se alterou na atividade produtiva, assim como na dimensão social, entretanto, o caminho percorrido fez com a primeira sobrepujasse a segunda paulatinamente.

As disfunções advindas deste movimento não se restringem à economia, pelo contrário, geram entraves das mais diversas naturezas, sociais, ambientais, políticas. Assim, para tratar de ética na empresa é preciso considerar toda a dimensão, justamente porque a superficialidade pela qual o tema é tratado torna-se mais uma dificuldade a ser superada.

Ainda hoje a ética empresarial encontra consistente resistência, porque persiste a ideia de que o mercado e a lei seriam suficientes “fiduciários da moral”, e quem levanta esta bandeira sustenta que a garantia única para o bem-estar do povo seria a liberdade de todos os que participam do processo econômico, e que isto somente depende da obediência às leis (LEISINGER, 2002, p. 41). Esta concepção sobrevém de uma leitura fragmentada da realidade que infelizmente ainda é majoritariamente praticada e, como reflexo, a dimensão social contida na empresa é preterida, não só tornando a atividade empresarial menos útil à sociedade como também a tornando menos produtiva. A influência do liberalismo econômico é em grande parte responsável pelo desenvolvimento da empresa apartada da ética. A interpretação que se fez de Adam Smith – de maneira seletiva não necessariamente fiel ao que o autor intentara sustentar – criou a concepção de que o Estado não deveria intervir na economia porque, sob condições de livre concorrência haveria equilíbrio na distribuição de bens. O mercado seria autorregulável por meio da “mão invisível” que equalizaria a economia.

O liberalismo econômico se iniciou na Inglaterra no século XVII e recebeu uma de suas faces pela versão de Adam Smith, chamada de liberalismo clássico, e consiste em um movimento sócio-político cuja principal característica é a luta contra a onipotência do Estado, com nítida intenção de separar o Estado do indivíduo, por isso, sua gênese se dá no contexto do surgimento dos direitos humanos, em um período de fortalecimento das liberdades individuais. Nesta concepção liberal de Estado Moderno “coloca-se a dicotomia na base do raciocínio segundo qual apenas na esfera pública colocam-se os poderes e o dever de implementar ou atender a necessidades coletivas. A um só tempo desonera-se a esfera privada de tal obrigação [...]” (MARQUES NETO, 2002, p. 42). Importante salientar que o Estado do mercantilismo era opressor e que o Estado Liberal trouxe significativo avanço seja na perspectiva dos direitos humanos, seja na economia, contudo, se num primeiro momento a separação da esfera pública da privada foi oportuna para concretização das liberdades individuais, em outro aspecto contribuiu

para formação de uma empresa sem preocupações éticas. A mão invisível do Estado deveria se preocupar de reger de maneira discreta, interferindo o mínimo possível na economia, enquanto a empresa possuiria liberdade para produzir. O modelo liberal tem maior culpa neste processo porque legitimou o lucro máximo sob a justificativa de que o desenvolvimento econômico seria a saída para os mais diversos problemas enfrentados pela sociedade, todavia, foi sob esta estrutura deficitária de justificação que a empresa restou excluída do debate normativo, o que uma concepção de desenvolvimento exclusivamente econômico, sem considerar os outros aspectos alheios à lógica instrumental que vigora na busca por riquezas.

A reforma burguesa também separou o Estado da Igreja, desvinculando do poder religioso o poder político, ao mesmo tempo em que separou o poder econômico do poder político, ou seja, “o Estado Liberal é o estado que permitiu a perda do monopólio do poder ideológico, através da concessão dos direitos civis, entre os quais, sobretudo do direito à liberdade religiosa e de opinião política, e a perda do monopólio do poder econômico, através da concessão da liberdade econômica” (BOBBIO, 1997, p. 115). Esta transição do Estado Monárquico para o Estado Liberal também trouxe implicações de cunho moral/ético haja vista que separou o Estado da Igreja. O processo de secularização da sociedade moderna, que demonstra a transição de um momento de homogeneidade da ética/moral sob as bases do Cristianismo, para outro onde esta carga valorativa passou a ser heterogênea, dispersa em pequenos núcleos, dificultando a estipulação de objetivos comuns voltados ao bem da sociedade. Neste contexto, a empresa tende a empregar uma lógica instrumentalizada em suas relações, gerando-as de maneira a maximizar os lucros e atender a objetivos particulares, dentro das “regras do jogo”.

Não se cogitava que o fortalecimento das liberdades individuais traria consequências para a ética empresarial, na verdade, este é um dos principais defeitos do ajuste político-econômico da estrutura estatal no liberalismo. Pensava-se que o crescimento econômico modificaria positivamente toda a sociedade, gerando uma confluência de bem-estar trazida pela atividade produtiva. O que não se projetava é que a atividade empresarial traria problemas ambientais, nas relações de trabalho etc., ou seja, que também atingiria toda a sociedade de maneira negativa. Muito deste dilema ético consiste no enfrentamento das situações em que a empresa traz reflexos ruins para a sociedade, em algumas hipóteses a atividade

produtiva mais prejudica do que consegue beneficiar. Em alguns casos sequer se consegue perceber que a empresa desempenha atividade nocente em razão de uma leitura equivocada da própria empresa, do conceito de desenvolvimento e da própria economia. As considerações feitas por John Locke em *Segundo Tratado de Direito Civil* (1764), permitem desenvolver este ponto. Locke, sustentando a propriedade em uma perspectiva liberal, valoriza o trabalho desempenhado no processo produtivo, senão veja:

Assim, esta lei da razão dá ao índio o veado que ele matou; admite-se que a coisa pertence àquele que lhe consagrou seu trabalho, mesmo que antes ela fosse direito comum de todos. E entre aqueles que contam como a parte civilizada da humanidade, que fizeram e multiplicaram leis positivas para a determinação da propriedade, a lei original da natureza, que autoriza o início da apropriação dos bens antes comuns, permanece sempre em vigor; graças a ela, os peixes que alguém pesca no oceano, esta grandeza comum a toda a humanidade, ou aquele âmbar cinzento que se recolheu, tornam-se propriedade daquele que lhes consagraram tantos cuidados através do trabalho que os removeu daquele estado comum em que a natureza os deixou (LOCKE, 2006, p. 43)

Ao desenvolver seu raciocínio em defesa da aquisição da propriedade por meio do trabalho, Locke transparece a concepção de que os recursos naturais são infinitos. Naquela época em que se desenvolveu o conceito de propriedade do liberalismo clássico, não havia de fato qualquer preocupação com o meio ambiente. A única ressalva feita por Locke é que a exploração dos recursos naturais deve ser suficiente para atender as próprias necessidades, “tudo o que um homem pode utilizar de maneira a retirar uma vantagem qualquer para sua existência sem desperdício, eis o que seu trabalho pode fixar como sua propriedade. Tudo o que excede a este limite é mais que a sua parte e pertence aos outros” (LOCKE, 2006, p. 43). Esta concepção serviu bem ao liberalismo clássico porque no século XVII o desenvolvimento da atividade produtiva não traria reflexos na dimensão que ocorre atualmente. Nesse sentido, atualmente se sabe da finitude dos recursos naturais, bem como das consequências que sua exploração pode trazer e, ainda, da necessidade de se preservar o direito das gerações futuras. Toda a modificação ocorrida de Locke até hodiernamente demonstra a necessidade de adequação da atividade produtiva a uma nova realidade, a novos valores de preservação ambiental ainda não incorporados ao liberalismo clássico.

Costuma-se admitir que a primeira derrocada do liberalismo econômico se dá após a quebra da bolsa de Nova York em 1929, no entanto, os

reflexos negativos do capitalismo visualizados no século XX, ocorriam há mais tempo. Antes de 1929 o Estado passou a intervir gradualmente na ordem econômica e social com o ímpeto de evitar a falência do capitalismo. Logo após a Primeira Guerra Mundial, já se percebem menções ao “Estado Providência” nas Constituições do México, de 1917, e da Alemanha em 1919. Assim o cenário formado no início do século XX já apontava para o advento da intervenção estatal como socorro ao capitalismo, em crise (BENTO, 2003, p. 4). Em resposta à crise de 1929, nos Estados Unidos, o então presidente Franklin Delano Roosevelt, como forma de superar as dificuldades econômicas, limitou as práticas liberais fazendo com que a economia americana ingressasse em um momento de crescimento econômico e acúmulo de capital, iniciando-se em 1933, a estas políticas econômicas intitulou-se *New Deal* (TENÓRIO, 2006, p. 8).

A reforma do Estado Liberal no começo do século XX ainda carecia de fundamentação adequada, pois, ideologicamente, o livre mercado estava apoiado nos ideais iluministas de igualdade. Ainda à sombra do Estado monárquico, a intervenção estatal era malquista e temida, pois, pensava-se que o Estado quebraria o equilíbrio econômico. Acreditava-se que o mercado distribuiria a renda e valorizaria o trabalho e, com o tempo, todos seriam contemplados com melhores condições de vida, na medida em que o desenvolvimento econômico ocorresse. Superar o paradigma do livre-mercado e da liberdade econômica exigia a criação de um novo modelo de condução do Estado, haja vista que o socialismo de Karl Max, uma das poucas alternativas, talvez a única, não possuía condições práticas de ser aplicado. A este novo modelo de administração do Estado cabia, de um lado, atender à necessidade de orientação economia, considerando que o capitalismo apresentara sinais autodestrutivos e, de outro, responder aos anseios de liberdade, afastando-se dos outros modelos de Estado divergentes do proposto pelo liberalismo econômico, ou seja, também seria necessário afastar-se das experiências negativas trazidas pelo Estado absoluto e do socialismo.

A princípio, as críticas tecidas ao liberalismo econômico eram pautadas na retomada dos valores humanistas de valorização do homem e do fortalecimento das liberdades individuais e, por conseguinte, relacionados à ética. Este resgate do Humanismo consistia no “conjunto institucional das liberdades públicas e o espaço privado da autonomia do *homo economicus*, que tanto serviu ao liberalismo e à classe burguesa e, no entanto, por ela traído, pelo menos em seu

sentido mais material” (BENTO, 2003, p. 1). Como será observado em outros momentos históricos, a fundamentação das teorias econômicas envolve as liberdades individuais e elege o mercado como meio para concretização dos anseios subjetivos e, ao mesmo tempo, o emparelha com a vontade coletiva. Não é necessário muito esforço para perceber que a igualdade pregada pelo liberalismo econômico não encontra condições de materialização, o que demonstra contradição pois, embora os ideais iluministas propunham a elevação do homem, atuaram em seu desfavor, preterindo-os em relação à economia.

Para superar a falência do liberalismo econômico do início do século XX era necessário também ultrapassar o referencial do modelo socialista que se dispunha à época, era preciso ir “para além do marxismo, que não pode se pretender humanista, nem aceita que qualquer conjunto de instituições jurídico-políticas possa ser compatível com a justiça e prega a dissolução do político no social” (BENTO, 2003, p. 1-2). Esta nova proposta surgiu com a intenção de reavivar o discurso humanista, alterando sua concepção formal burguesa para outra, material, valendo-se da crítica socialista, no entanto, distanciando-se de Marx, ao passo que rejeitam o materialismo histórico, a doutrina do antagonismo irreduzível, o fatalismo da revolução e da ditadura proletária e, em especial, abolem com a tese da homogeneização absoluta do proletariado. O afastamento do marxismo é oportuno porque permite a aproximação dos ideais sociais do regime político e das instituições democráticas, no mesmo momento em que, também permite a aplicação da filosofia individualista que sustenta o estado moderno (BENTO, 2003, p. 2). Este salto somente é possível quando se consegue distinguir que a doutrina dos direitos dos homens que circunda o humanismo, a nova formatação do Estado e sua relação com a autonomia privada não foi o fato gerador das consequências negativas do liberalismo econômico até o início do século XX. O ideário erigido ao redor do homem, não foi bem-sucedido na concretização da justiça material, porém, promoveu avanços significativos quando do rompimento com o Estado absolutista. Neste marco temporal se percebe que o liberalismo clássico e as ideias que o circundavam sedimentaram importantes avanços para o reconhecimento do homem e das liberdades individuais, demonstrando que a intervenção estatal de fato era danosa, e abrindo uma perspectiva para enxergar o homem como sujeito de direitos. O real problema do liberalismo econômico não foi a fundamentação filosófica que o acompanhara e, sim, a maneira que ele capturou e exerceu tais argumentos, por

isso, considerar um Estado distribuidor também fundado no humanismo pode se concretizar como uma alternativa viável:

O inimigo da social-democracia não é, com efeito, a doutrina dos direitos do homem, nem as liberdades públicas ou a autonomia privada, mas a forma com que o liberalismo econômico realizou tais conceitos, através da abolição dos estamentos, da igualdade meramente jurídica e da proibição da intervenção do Estado na sociedade, exceto para a proteção da propriedade e do capital. A construção de um Estado distribuidor, comprometido com a abolição da injustiça social e das desigualdades de oportunidades daria à declaração dos direitos do homem todo o seu sentido e realização (BENTO, 2003, p. 2).

Com os resultados negativos obtidos da intervenção mínima na economia, a empresa também passou a ser vista com desconfiança, envolvendo-a na primeira grande crise do capitalismo. Com a recessão, o cenário então foi de fortalecimento dos Estados e conseqüentemente de maior intervenção na economia sob a justificativa de se promover o bem-estar que o liberalismo não conseguiu. Neste momento, juntamente com o fortalecimento dos estados totalitários, surgiram tendências que buscavam regular as atividades empresárias em prol da coletividade, ou seja, buscou-se contornar uma crise adotando um ideal antagônico ao anterior. Iniciou-se naquela época o debate voltado à elaboração de uma concepção responsável de empresa, conciliando desenvolvimento econômico com seguridade social, preocupação com o desemprego e a jornada de trabalho, entre outras questões sociais de maneira impositiva, através da intervenção do Estado. Neste momento a teoria da empresa também se aperfeiçoou. Outro marco relevante para o percurso da institucionalização da atividade comercial pelo Direito foi o Código Civil italiano de 1942, que passou a concentrar as diversas obrigações decorrente das atividades de comércio na empresa, separando-a do trabalhador autônomo, adotando como critério a organização da atividade produtiva (BORBA, 2015, p. 14). O contratualismo foi sucedido por outro momento, a empresa então passou a contar incorporação de valores e de outras obrigações que ultrapassam a dimensão contratual tradicional, em que ela somente se preocupava com as obrigações assumidas comercialmente. Passou-se a discutir a função social da propriedade e a necessidade de assunção de obrigações adjacentes pela empresa, nesse momento emergiram conceitos como governança corporativa, responsabilidade social da empresa (RSE) entre outros temas com o objetivo de questionar os reflexos da atividade produtiva.

Nas quatro décadas posteriores à quebra da bolsa de Nova Iorque

desenvolveu-se um modelo de Estado preocupado com o bem-estar da sua população conciliando-o com o aspecto econômico, “no chamado modelo de *welfare capitalism*, arrisca-se a contribuir para o esvaziamento do espaço público e da compreensão de que bem-estar social é um direito de cidadania, cuja garantia é obrigação de toda a sociedade, e não de determinados atores, por mais fortes e influentes que sejam. (RODRIGUES, 2005 p. 22). No contexto desta sociedade pós-industrial a força de trabalho foi substituída pela industrialização o que repercutiu na valorização do conhecimento humano (*know how*) utilizado no processo produtivo, assim, a preocupação econômica não era a única tida pela empresa como no modelo liberal, a ideia de desenvolvimento estava atrelada ao aspecto humano da descoberta, da criatividade, ou seja, da incorporação do capital humano na produção. O momento experimentado pela sociedade era de evidente valorização do homem e, por conseguinte, o acúmulo individual de riquezas cedeu espaço para a justiça distributiva. Assim também era o pensamento de Marshall:

Na esteira do clássico trabalho de Theodor Marshall (1967), a construção da cidadania social, fenômeno típico do Século XX, seria como um dos fundamentos nucleares do Welfare State. A participação na riqueza socialmente produzida, aliada ao reconhecimento de uma igualdade intrínseca entre as pessoas – razão ético-política do Estado-nação moderno, seriam as bases fundantes dos atuais Welfare States. (NOGUEIRA, 2001, p. 93)

Na economia, John Maynard Keynes foi influenciador de mudanças na maneira pela qual o Estado regulou a economia, o *keyneseanismo* é uma das correntes de maior influência na economia. Em sua obra *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* (1936), Keynes defendeu o controle da economia pelo Estado e foi por meio da regulação macroeconômica e, em oposição ao liberalismo clássico, foi precursor de políticas de pleno emprego. A aplicação do *keyneseanismo* apresentou resultados satisfatórios, muito em razão do cenário de reconstrução estabelecido no pós-guerra, razão onde a economia era aquecida e não faltavam recursos. Os trinta anos gloriosos que sucederam a segunda guerra mundial foi momento ímpar na economia global em que, oportunamente, os recursos da economia em pleno aquecimento foram utilizados para o progresso de uma vasta gama de direito sociais e liberdades individuais no Direito.

A relação da empresa com a sociedade passou a contar com exigências das mais diferentes naturezas agrupadas num conceito de qualidade de vida, onde os interessados na atividade produtiva passaram a exigir resultados da

empresa cujo elemento econômico é complementar. A busca por uma empresa preocupada com os problemas sociais contou com a forte participação da sociedade, a comunidade exerceu uma pressão sob a empresa por direitos mais amplos. Muito além de mera filantropia, o bem-estar social exige que a empresa adeque sua conduta para responder uma gama maior de elementos, mais complexa. Edward Freeman buscou equacionar a expectativa social através de uma gestão de interesses voltada para realidade social da época, onde os atingidos pelas atitudes da empresa foram reunidos em um grupo de influência decorrente da atuação empresária, os chamados *stakeholders*.

Basta dizer que os movimentos sociais dos anos 60 e 70 por direitos civis, anti-guerra, consumo, meio ambiente e direitos das mulheres serviam como um catalisador para se repensar o papel das empresas na sociedade. O que vem distinguindo a literatura (recente) sobre a responsabilidade social corporativa é que ela está aplicando o conceito de stakeholder para grupo não tradicionais de stakeholders, que eram normalmente vistos como tendo um relacionamento adverso com a empresa. Em particular, menos ênfase está sendo dada em satisfazer os proprietários, e comparativamente mais ênfase está colocada no público ou na comunidade ou nos empregados. (RODRIGUES, 2005. p. 25)

A responsabilidade social da empresa (RSE) foi uma das maneiras de perceber os aspectos não econômicos relacionados com a produção de bens, por meio dela chegou-se à conclusão de que a interferência da atividade produtiva ultrapassa as relações contratuais estabelecidas pela empresa. Com a consideração de uma gama maior de interessados ou afetados pela empresa, os *stakeholders*, vislumbrou-se quão significativa pode ser sua influência, seja ela positiva ou negativa. A RSE abriu espaço para questionar a atividade empresária para além de suas relações ordinárias, relacionadas com a celebração de contratos, um passo importante para superar a visão rudimentar decorrente do contratualismo. Esta nova perspectiva pode não ser suficiente, isto porque, somente gerenciar estas pretensões, pode fazer com que esta nova percepção da expectativa social seja reduzida a mera estratégia de marketing social, o que não impede a empresa de agir orientada à obtenção de lucro, sem preocupar-se com os demais interesses que orbitam a atividade produtiva, mantendo o déficit ético de sua ação na sociedade. Importante salientar que esta prática é inerente ao exercício da atividade empresária, é desta forma que se viabiliza o desenvolvimento tecnológico, bem como de boa parte de seu sucesso no competitivo ambiente empresário, no entanto, a busca egoísta pelo lucro vicia as relações empreendidas pela atividade produtiva,

limitando o potencial da empresa de satisfazer outros interesses que orbitam a atividade produtiva.

Archie B. Carroll, trabalhou a responsabilidade social empresária no intuito de conciliá-la com as diferentes incumbências. O autor fez uma pirâmide na qual a dividiu em quatro aspectos: econômico, legal, ético e filantrópico. Segundo o Autor, “a Responsabilidade Social Empresarial total impõe o cumprimento simultâneo das responsabilidades econômicas, legais, éticas e filantrópicas. Colocando em termos mais pragmáticos, significa que a empresa deve, ao mesmo tempo, ser lucrativa obedecer às leis, atender às expectativas da sociedade e ser boa cidadã”. (BARBIERI, 2009 p. 55). Cumpre destacar do trabalho de Carroll o aspecto ético da responsabilidade, até então pouco comentado, no entanto, a ética de que fala o autor possa se demonstrar insuficiente para que a empresa se situe neste novo cenário que se delineaia.

O período delineado após a segunda guerra era favorável para o desenvolvimento das discussões acerca da Responsabilidade Social da Empresa, as políticas estatais tomadas na economia foram úteis, neste progresso, no entanto, a maior mudança era na fundamentação, nos argumentos que fomentaram a mudança. O estado de bem-esta social deslocou o foco da economia dela própria para seu real objetivo: fornecer os requisitos materiais para o desenvolvimento do homem. Este momento ímpar permitiu que o escopo do Estado Democrático de Direito se concretizasse, ao menos em parte. Talvez a recente experiência da Segunda Guerra Mundial, a conseqüente valorização do homem e o surgimento dos direitos humanos tenham contribuído para o desenvolvimento deste cenário, no entanto, ele foi interrompido.

O período economicamente favorável para o progresso de direitos sociais findou-se com a decadência dos *trente glorieuses*. A disposição econômica posterior à Segunda Guerra deu lugar a uma intensa inflação que, a princípio, não prejudicou os trabalhadores fortemente protegidos pelos sindicatos; a perda foi percebida essencialmente pelos exploradores da atividade produtiva (STREECK: 2012, p. 35-40). O momento de instauração do Estado de bem-estar social contou com recursos suficientes para tanto e, esta bonança financeira não duraria para sempre. Keynes considerava este risco e, por isso, asseverou o custo que os direitos sociais implicam, bem como que esta situação demanda atenção dos governantes para que não haja endividamento da máquina pública quando houver

desaquecimento da economia. Fato que para a população os direitos sociais devem progredir linearmente, sem retrocessos. A crise do estado de bem-estar social se iniciou com o aumento exacerbado da dívida pública. A bonança do pós-guerra cessou e, para não descontentar os eleitores, os governantes sustentaram a situação econômica da população por meio do dinheiro público. Esta situação resultou em uma severa inflação prejudicando os trabalhadores que no passado beneficiara. O espaço aberto pela conjuntura que se formou neste período de crise permitiu o surgimento de correntes econômicas que pregavam o fim da regulação estatal da economia, atribuindo o insucesso do estado de bem-estar social à regulação macroeconômica de Keynes. A partir da década de 1970, quarenta anos após a quebra da bolsa de Nova York, o argumento liberal retomou força e se apresentou como solução à crise que se instaurava com a elevação do preço do petróleo de 1973. Um dos expoentes deste pensamento neoliberal foi Milton Friedman, ganhador do prêmio Nobel de economia de 1976; também se destaca a escola austríaca de economia com nomes como Friedrich August von Hayek e Ludwig von Mises, partidários de um Estado ausente na economia.

A ética empresarial relaciona-se com a economia na medida em que ela está relacionada com a finalidade, o objeto da atividade produtiva. Por isso, a ética na atividade produtiva também deve estar atrelada ao conceito de desenvolvimento empregado, haja vista que, para conciliar os interesses envolvidos ao redor da empresa é necessário mais que conhecê-los; precisamos considerá-los. Se o progresso na persecução de um objetivo deve ser medido pelo quanto se avança na direção de onde se espera chegar, os parâmetros para considerar o trajeto são de suma importância. Cediço que o desenvolvimento econômico não trouxe os resultados para a sociedade que se esperava, esta hipótese encontra fundamento no fato de que, conquanto, a economia progrediu exponencialmente até o século XX, pouco se avançou na concretização dos direitos sociais. Assim, o desenvolvimento econômico não direcionado a atender os anseios envolvidos na atividade produtiva não é capaz de surtir o efeito esperado. Nesse sentido, a leitura dos índices econômicos convencionais como elevação do Produto Interno Bruto (PIB), número de exportações, inflação e desemprego não é mais suficiente porque, não comporta todos os interesses envolvidos na atividade produtiva. Para concatenar toda esta gama de interessados é preciso encontrar um padrão de desenvolvimento preocupado não somente em melhorar os índices econômicos,

mas também em adequar a atividade produtiva para atender individualmente as expectativas que orbitam a produção de bens pela empresa.

O desenvolvimento está no limiar entre produzir com ética ou abandoná-la, isto porque, a definição que se busca de desenvolvimento depende de uma conjectura complexa construída por meio da pergunta: como tornar a atividade produtiva menos danosa ao meio ambiente e a própria sociedade sem inviabilizá-la? Esta pergunta perpassa necessariamente por várias preocupações relacionadas ao processo industrial, questões ambientais, sociais, do trabalho e consumo entre tantas outras que dependem de uma análise dos valores existentes na sociedade de preservação do meio ambiente, respeito ao trabalhador, direito das gerações futuras. Aplicar estes valores na atividade produtiva torna evidente a presença da ética na elaboração de um padrão de desenvolvimento, haja vista que estes valores quando exercidos pela sociedade funcionam como limitadores à atividade produtiva, nos remetendo a uma nova pergunta: o que é permitido na busca pelo lucro, pelo desenvolvimento econômico? Ou ainda, qual o desenvolvimento que se aceita em nossa sociedade, quais os requisitos que determinada empresa deve possuir para legitimar sua atividade? Estas perguntas demandam uma abordagem ampla e trazem problemas ainda insolúveis para nossa sociedade, certamente este trabalho não responderá a todas, mas elas servirão de norte para o percurso a ser delineado.

O debate acerca do desenvolvimento sustentável emergiu na segunda metade do século passado, sendo muito criticado por integrantes de diferentes posições políticas neste primeiro momento, para posteriormente servir a ambas, chegando a um ponto de se desvirtuar a expressão. Em um período de trinta anos o desenvolvimento sustentável foi refutado, violentamente combatido e aceito como evidente (VEIGA 2010, p. 13). A aceitação do desenvolvimento sustentável, no entanto, mais causou a vulgarização do tema despreocupado com sua real significação, do que propriamente resultou em uma aplicação efetiva do que ele representa. Não se pode, contudo, combater o uso indiscriminado do termo, hoje em voga, principalmente porque ele está em construção, o que não nos permite aduzir que determinada aplicação é incorreta, no entanto, sua contextualização é necessária dada a abrangência da sustentabilidade.

Se por um lado a sociedade depende da atividade econômica e sobrecarregar a empresa pode torná-la inviável, de outro é preciso dar mais amplitude ao conceito de desenvolvimento, reconhecendo que os bens materiais

devem servir ao homem e não o contrário. Hoje, vários aspectos da vida humana tornaram-se produtos, via de consequência a empresa explora saúde, diversão, mobilidade, alimentação e estudo. A sociedade é consumidora de suas necessidades e passa a impor de maneira mais intensa suas exigências de qualidade e de conduta ética pela empresa, o que leva a uma reflexão sobre o papel a ser desempenhado pela empresa como modificadora do meio em que atua.

As preocupações com o bem-estar humano, com o meio ambiente, com a capacidade de influência das empresas, principalmente das grades corporações multinacionais, trazem novos questionamentos sobre a responsabilidade social das empresas. O poder recente das empresas, que suplanta em muitos casos dos Estados Nacionais, também contribuiu para esta nova teoria. Como observam Berle e Means, a moderna sociedade anônima acumula um tremendo poder econômico controlado por poucos, podendo prejudicar e beneficiar multidões, afetar distritos inteiros, deslocar correntes comerciais, trazer ruína ou prosperidades às comunidades (BARBIERI e CAJAZEIRA, 2009, p. 25).

Nada obstante a solidez dos argumentos, os esforços para defender uma empresa ética encontram particular resistência porque ela, em boa medida, responde aos valores éticos quando estes significam um aumento nos lucros. É preciso admitir a veracidade desta informação, muito do insucesso da aplicação da ética na empresa se deve à sua proposta que consiste em modificá-la substancialmente e, em alguns casos, a alteração também abarca o conceito de propriedade privada. Por mais que se reconheça a necessidade de se reformular a empresa, sua função precípua é atender ao mercado de maneira competitiva, portanto, para obter sucesso na aplicação da ética empresarial é preciso considerar que o problema pode não estar exclusivamente no processo produtivo e sim na organização social. Isso não significa, por outro lado, que seja necessário conformar-se com a postura aética defendida pelos adversos desta ideia, mas buscar um argumento novo, relacionando ética, direito e economia. Por isso, por mais contraditório que pareça, para defender o desenvolvimento sustentável é necessário adentrar na instrumentalidade do mercado e aproximar-se da economia.

A massificação do consumo e a intensificação da concorrência levaram os consumidores a buscarem uma identificação com quem produz o que moveu a empresa a lidar com anseios não diretamente ligados ao produto ofertado. Preocupações com o meio ambiente, segurança, respeito aos empregados foram transferidos para a empresa, tudo isto potencializado pelos novos meios de comunicação que facilitaram a fiscalização das empresas e os reflexos de sua postura. Hoje um caso de exploração de trabalho infantil de uma grande corporação,

mesmo em regiões longínquas, facilmente ganha a mídia de grande parte dos países, atingindo negativamente a imagem desta empresa. A discussão que busca rever o papel que a empresa exerce na sociedade, se intensificou quando o estado de bem-estar social perdeu sua força, isto porque, os valores da ideologia de bem-estar ainda eram muito presentes e, com a dificuldade do Estado de manter os direitos sociais a expectativa de sua concretização foi deslocada para o setor produtivo.

Basta dizer que os movimentos sociais dos anos 60 e 70 por direitos civis, anti-guerra, consumo, meio ambiente e direitos das mulheres serviam como um catalisador para se repensar o papel das empresas na sociedade. O que vem distinguindo a literatura (recente) sobre a responsabilidade social corporativa é que ela está aplicando o conceito de stakeholder para grupo não tradicionais de stakeholders, que eram normalmente vistos como tendo um relacionamento adverso com a empresa. Em particular, menos ênfase está sendo dada em satisfazer os proprietários, e comparativamente mais ênfase está colocada no público ou na comunidade ou nos empregados. (RODRIGUES, 2005. p. 25)

A responsabilidade empresarial apontou para questões em que o componente econômico é essencialmente secundário, isto porque, os consumidores passaram a questionar a segurança dos veículos, a qualidade dos produtos, a ética dos medicamentos, as condições de vida, saúde e poluição (TENÓRIO, 2006 p. 22). Cediço que os padrões de consumo de nossa sociedade modificaram-se significativamente, impondo o exercício de valores como a preservação do meio ambiente, respeito ao trabalho e ao consumidor, todavia, ainda que significativa esta mudança não é suficiente. Deixar toda esta mudança a cargo exclusivo dos consumidores pode não surtir o resultado esperado, o exercício dos valores que pressionariam a empresa a modificar seu comportamento pode simplesmente não ocorrer sem sua concretização por meio de normas e políticas públicas, isto porque, na sociedade também vigora o individualismo.

Buscar o desenvolvimento econômico com práticas menos agressivas ao meio ambiente depende de se considerar que os países se encontram em estágios diferentes de desenvolvimento, bem como as maneiras convencionais de se desenvolver as economias custa caro, principalmente para a sociedade e para o meio ambiente. A maneira que a sociedade internacional está organizada hoje torna estas novas responsabilidades da empresa um fator crucial em termos de concorrência, isto porque, exigir a readequação das empresas significa também exigir mais gastos em tecnologia, bem como em uma significativa redução do número de possibilidades de exploração da atividade produtiva. Cediço que essa

combinação de fatores, se exigida de maneira não uniforme favorecerá determinadas empresas em detrimento de outras, inviabilizando o desenvolvimento da atividade produtiva em alguns casos enquanto favorece empresas sobre as quais a preocupação com o meio ambiente é atenuada. Deste contexto surge um questionamento: quais seriam os fatores que tornariam a exigência do desenvolvimento sustentável não uniforme, ou não sujeita a todas as empresas? Uma extensa lista seria despendida sem esgotar as diversas causas dessa aplicação não isonômica das exigências de um desenvolvimento de qualidade. Fato é que o desenvolvimento se dá de maneira não linear, variando entre os países e entre as diferentes regiões dos países. É neste ponto que o desenvolvimento sustentável encontra seu maior empecilho, é preciso além de criar novos critérios para a atividade da empresa, fazê-lo de maneira a conciliar os interesses econômicos e políticos com as assimetrias que o próprio desenvolvimento disforme criou. Existem modelos preocupados em gerir estas assimetrias, proporcionando níveis diferentes de exigência de acordo com o estágio do desenvolvimento:

Para os economistas ecológicos, as nações que já atingiram altíssimos níveis de desenvolvimento deveriam começar a planejar uma transição para esse modo mais avançado de prosperidade sem crescimento. E, simultaneamente, contribuir que os países que ainda precisam crescer possam fazê-lo com estilos ambientalmente menos agressivos (VEIGA, 2000, p. 23).

Talvez a maior dificuldade do novo modelo de desenvolvimento que encontramos seja a desconsideração deste quadro econômico-político, de igual forma, a incidência da ética pode exigir a espinhosa tarefa de aumentar os custos, e conseqüentemente diminuir o lucro e a competitividade. É crucial para o sucesso da aplicação destes novos valores considerar que, em nossa sociedade capitalista, por trás da atividade produtiva estão os interesses escusos que sabotam as mais variadas tentativas de se projetar um modelo diferente de empresa, ou um modelo diferente de desenvolvimento. Este capítulo se prestou a expor o problema do déficit ético da atividade produtiva e, partindo deste ponto, passa-se a questionar se é possível conjecturar uma gama de responsabilidades para a empresa que ultrapassem as exigências do mercado e do lucro para adequá-la a novas expectativas valorativas. Para atender a este objetivo é preciso aproximar economia e direito o que, a princípio, consiste em lidar com conhecimentos aparentemente muito diferentes. Enfrentar esta dificuldade é um passo necessário para encontrar um novo modelo de atividade produtiva, porque certamente a solução que se busca

dependerá de um diagnóstico interdisciplinar. Assim, na busca para a compreensão do déficit ético na economia, a pesquisa se volta para obra de Jürgen Habermas, enquanto *teoria da sociedade*, onde se espera encontrar relação com o problema descrito neste primeiro capítulo.

3 ÉTICA EMPRESARIAL E A RELAÇÃO ENTRE SISTEMAS E MUNDA DA VIDA

Após enfrentarmos os questionamentos acerca do papel que a atividade produtiva representa em nossa sociedade e como tais afirmações repercutem na relação entre direito e economia, é preciso vislumbrar como se pode alterar este quadro e quais ferramentas dispomos para realizar essa mudança. A obra de Jürgen Habermas pode ser útil ao desenvolvimento do trabalho porque o diagnóstico crítico da sociedade capitalista contido nos livros “Teoria do Agir Comunicativo” e “Direito e Democracia: entre facticidade e validade” vai ao encontro com norte aqui posicionado. Com o desenvolver deste capítulo espera-se traçar um paralelo entre a crítica contida nas referidas obras com o déficit ético que permeia a atividade produtiva. No próximo capítulo, a pesquisa se voltará para a reflexão sobre as alternativas que dispomos para contornar a situação, ou seja, o prognóstico do problema encontrado no primeiro momento.

Em suma, as contradições do capitalismo versados no capítulo anterior devem ser resolvidas por meio da organização social, pela autodeterminação da sociedade, ou seja, pelo arranjo normativo decorrente do Estado Democrático de Direito, “é o direito positivo moderno que permite compreender como as normas, ao mesmo tempo coercitivas e resultantes de um processo democrático de elaboração e implementação, permitem a associação de cidadãos livres e iguais” (SEGATO, 2008 p. 49). Sob o paradigma de uma sociedade voluntariamente organizada, com normas constituídas por meio do Direito é possível construir uma nova perspectiva da atividade produtiva, diferente do que ocorreu no passado onde as teorias voltadas à compreensão e evolução da empresa sempre estiveram polarizadas ou em partidários do livre mercado, ou em defensores dos direitos sociais, sem que nenhum deles construísse uma teoria capaz de contemplar um modelo de empresa ajustado à sociedade complexa, que se verifica após a modernidade.

Um destes polos é representado pela teoria crítica. No intuito de desvendar porque os ideais iluministas aplicados na sociedade moderna não resultaram em desenvolvimento humano, o capitalismo passou a ser analisado sob uma perspectiva crítica. A vanguarda deste posicionamento veio de Karl Marx que, no entanto, não encontrou aplicação prática, muito por sua preocupação exclusivamente econômica. Após Marx, outros o sucederam pautando-se no mesmo

questionamento, a saber, qual o desvio no curso da história da humanidade dissociou o desenvolvimento das ciências da melhoria da vida do homem? A busca pela resposta encontrou forte avanço no trabalho de Max Weber, sobretudo porque, em sua leitura, o autor considera o aspecto cultural no desenvolvimento histórico das sociedades, diferentemente de Marx, em que a crítica tem viés essencialmente econômico (BANNWART JÚNIOR, p. 722). Weber notou que a formação da sociedade moderna ocasionou um processo de secularização, cuja consequência foi o abandono de um arcabouço de princípios contidos na cultura e na religião. O rompimento com o pensamento tradicional cristão inaugurou uma nova fase de heterogeneidade e os pressupostos éticos/morais, antes universais, agora deram lugar a valores difusos, não mais derogáveis a toda coletividade, e restritos a uma parcela determinada de pessoas.

O processo de secularização deslocou o centro da fundamentação das normas que sustentavam o convívio social, “nas sociedades ditas como tradicionais havia um amálgama indissolúvel entre os valores compartilhados e as normas e regras que regulavam a própria maneira de organização social” (SEGATO, 2008, p. 48). Parte-se de um momento de valores uníssimos fundamentados no costume e na religião para outro onde coabitam diferentes maneiras de compreensão dos fatos da vida: “nas sociedades modernas coexiste uma pluralidade de concepções de mundo e de formas de vida, de modo que a legitimação de suas normas e regras não se dá mais pela referência à tradição, mas sim a procedimentos democráticos reconhecidos por todos” (SEGATO, 2008, p. 49). Importante salientar que as bases da empresa moderna foram criadas neste momento de refazimento da fundamentação da organização social. Antes a organização social dependia do contexto cultural e religioso, quando a sociedade ultrapassa este marco cria-se um hiato que carece de preenchimento. A formação da empresa atual ocorre justamente neste espaço em branco onde a organização social ainda não contava com uma fundamentação adequada para unir toda a sociedade sob o mesmo fundamento. Criou-se então a ficção do contrato social para responder à necessidade de englobar diferentes *ethos* em um mesmo ordenamento jurídico com a intenção de se justificar a organização social pela busca de interesses em comum. Neste movimento o poder econômico, antes concentrado na forma de governo, migrou para a esfera privada sem a preocupação de limita-lo e, como consequência, ele passou a interferir na dinâmica social de maneira incisiva.

O domínio da burguesia das formas institucionais de violência e tributação trazem a reboque a primazia dos interesses burgueses na condução do Estado e, como consequência, as relações sociais, os costumes à cultura ficam em segundo plano, preteridos em relação à produção de bens e ao progresso econômico. É sob a égide do Estado moderno que se inicia este processo de distanciação dos sistemas do mundo da vida que, entre outras consequências, obstaculiza que os sujeitos consigam interferir nos sistemas para galgar modificações na sociedade. Esta formatação da economia não somente nega a dimensão social contida na atividade produtiva, como também cria um modelo de empresa somente voltada para a competitividade do mercado. Como sinalizado no capítulo anterior, é neste contexto que emerge a concepção empresa que se busca reformular. Repensar a empresa depende também de considerar do mercado. As correntes liberais defendem que a interferência do Estado na economia é nociva e prejudicial, pois, além da falta de conhecimento dos governantes, também há o desvirtuamento do dirigente que, por meio da corrupção, busca objetivos pessoais e compromete o arranjo econômico. Conquanto se considere a veracidade desta informação, comprovando-a com episódios do passado, a proposta liberal, por sua vez, também não é suficiente para equalizar os diversos interesses que circundam a atividade produtiva. Posteriormente será considerado que as crises do capitalismo democrático construíram uma problemática aparentemente insolúvel, confirmando como o modelo neoliberal corroe o ajuste político econômico e de certa forma ameaça à democracia. Por hora, basta sinalizar que talvez a resposta para esta tensão entre direitos sociais e livre mercado depende do abandono das teorias extremistas para, por meio do diálogo, estabelecer uma organização capaz de responder a ambos os anseios. Isto somente é possível se considerarmos o dissenso latente sobre os rumos da economia e da organização político econômica.

A partir do Estado moderno, é perceptível que coabitam no espaço democrático vozes que postulam pela concretização dos direitos e outras que prezam pela liberdade de contratar. O Estado moderno “constrói a paz burguesa, dotada de caráter temporário na medida em que o dissenso entre os particularismos antagônicos é apenas mediado, superado pela conveniência – o que, no direito, não consubstancia, a rigor nenhuma efetiva, nem supressão, mas justaposição conflitante” (GRAU, 2007, p. 16). O papel do direito no estado moderno demonstra o abandono da racionalidade, limitando a interferência dos valores éticos no sistema

jurídico, ou seja, parte-se de um momento em que a tradição justifica o domínio do poder econômico, para outro, em que o sistema jurídico torna válido sua utilização em prol da burguesia. Por isso, “o que prevalece, na forma institucional do Estado moderno, é a apropriação, pela burguesia, dos monopólios da violência e da tributação, caracterizando uma eticidade (*Sittlichkeit*) ainda não de todo permeada pela racionalidade como razão efetiva” (GRAU, 2007, p. 16). A crítica tecida por Karl Marx aponta para um processo de alienação dos indivíduos com o intuito de se produzir externalidades de desigualdade social cada vez drásticas, e dessa forma, “a sociedade burguesa transforma-se num sistema *que domina anonimamente*, sem levar em conta as intenções dos indivíduos, obedecendo apenas à sua própria lógica e submetendo a sociedade global aos imperativos econômicos” (HABERMAS, 1997, vol. II, p. 68). A leitura de Marx leva Habermas a afirmar que a reprodução da vida social se tornou excessivamente complexa, incapacitando a estrutura jurídica sólida de apreendê-la e, por isso, chega-se à conclusão de que a integração social passa a ser regida por instrumentos não normativos, ou seja, “a anatomia da sociedade burguesa, vertida em conceitos da economia política, possui um efeito desmascarador: revela que o esqueleto que mantém coeso o organismo social não é mais o conjunto das relações de direito, e sim o das relações de produção” (HABERMAS, 1997, vol. II, p. 69).

Valendo-se da obra de Weber, Jürgen Habermas contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento da teoria crítica, principalmente porque identificou que o problema não reside nos meios de produção adotados e sim o abandono da razão prática. Habermas, diferentemente de Marx, Adorno e Horkheimer, seus principais antecessores, identifica que o processo de emancipação do homem deixou de ocorrer por causa do uso excessivo da razão instrumental. Jürgen Habermas enxerga a sociedade hodierna de maneira bipartida, dividida entre sistemas e mundo da vida.

A sociedade contemporânea é, nesse sentido, vista por Habermas, de forma dual. É, ao mesmo tempo, estruturada pelo mundo da vida e pelos subsistemas, cada qual regido por um modelo específico de racionalidade. Tal diferenciação ocorreu no decurso do século XVI como decorrência da desintegração da razão substancial - sedimentada em bases religiosas e metafísicas - e da fragmentação na maneira de pronunciar acerca da verdade, da justiça e do belo. A verdade deixou de ser pressuposto da revelação divina e passou a ser explorada, cada vez mais, pelo caráter experimental matemático e, sobretudo, técnico da ciência moderna. (BANNWART JÚNIOR, p. 724)

O pensamento crítico de Jürgen Habermas identificou na sociedade

atual uma primazia da razão instrumental, que muito se assemelha ao aspecto engenheiro descrito por Amartya Sen quando fala da economia, conforme visto no capítulo anterior. Os sistemas desenvolveram-se separadamente do mundo da vida, sob a promessa de que o progresso resolveria os problemas de nossa sociedade; sabemos e esta premissa não é verdadeira e que a crença no cientificismo gerou grande frustração quanto a capacidade das ciências responderem às demandas desenvolvidas no século passado. Grande responsável pelo pensamento cientificista, o Positivismo do século XIX e XX consubstancia a crença de que as ciências elevariam a condição humana a um patamar superior, ao passo que pregavam o abandono do conhecimento proveniente da teologia e da metafísica. O conhecimento científico era tido como a única forma de conhecimento verdadeiro e, por conseguinte, houve um abandono do aspecto humano contido no conhecimento, em maior aspecto na ética e na moral. O positivismo influenciou o direito, a economia, a política entre outros ramos do conhecimento que passaram a ser considerados como ciência, como resultado o seu desenvolvimento apartado do mundo da vida e, portanto, cego às implicações que a evolução ocorrida nos sistemas traria para a sociedade. Como herança do positivismo e da crença na razão instrumental a segunda metade do século passado desenhou um forte déficit ético e moral no direito e na política.

A modernidade modificou as interações sociais em seu âmago. Não basta, para questionar a atividade produtiva, considerar as modificações ocorridas na empresa e na sociedade considerá-las em apartado. A intensificação da atividade industrial e a expansão tecnológica alterou o modo de viver do homem, diminuindo sua liberdade e sua capacidade de autodeterminação e, ao mesmo tempo, criou uma sociedade totalitária de base racional:

Hoje, a dominação eterniza-se e amplia-se não só mediante a tecnologia, mas como tecnologia; e esta proporciona a grande legitimação ao poder político expansivo, que assumem si todas as esferas da cultura. Neste universo, a tecnologia proporciona igualmente a grande racionalização da falta de liberdade do homem e demonstra a impossibilidade «técnica» de ser autônomo, de determinar pessoalmente a sua vida. Com efeito, esta falta de liberdade não surge nem irracional nem como política, mas antes como sujeição ao aparelho técnico que amplia a comodidade da vida e intensifica a produtividade do trabalho. A racionalidade tecnológica protege assim antes a legalidade de dominação em vez de a eliminar e o horizonte instrumentalista da razão abre-se a uma sociedade totalitária de base racional (HABERMAS, 1968, p. 49).

Para avaliar a empresa, torna-se necessário compreender as alterações na vida humana decorrentes da intensificação do processo industrial. Com o intuito de se aprofundar nesta problemática, Habermas percebe que a o processo de secularização apontado por Max Weber, tornou os valores sociais difusos e descentrados e, como consequência afastou o referencial normativo concentrados na sociedade feudal, onde desde a posição social de cada integrante até o poder do governante possuía uma justificação na cultural ou religiosa. Com a modernidade perde-se a motivação justificadora da organização social, o que compele a busca por algo que possa substituí-la, no caso, a concomitância do positivismo, nos permite afirmar que à ciência coube cobrir esta brecha. No entanto, o cientificismo e o uso excessivo da razão estratégica fizeram com que a economia, assim com o Direito e a política se distanciassem do mundo da vida, como um peão que gira sem tocar o solo. Este fenômeno é chamado por Habermas de “desacoplamento do mundo da vida”, que vem a ser “um processo de monetarização e burocratização das relações sociais em geral, de modo que a lógica da racionalidade com respeito a fins, ou a racionalidade cognitivo-instrumental se impõe sobre a racionalidade comunicativa como um todo, e isso justamente nos núcleos de reprodução simbólica” (REPA, 2008, p. 67). A criação dos sistemas implica, entre outras consequências, em uma potencial anulação da subjetividade e da consciência, o que, por conseguinte, também dificulta que os juízos de valor, de bem e mal, de justo e injusto permeiem a atividade produtiva. Veja:

Nesta sociedade sem base e sem ponta, estilhaçada policentricamente, os muitos sistemas parciais recursivamente fechados e mantenedores de limites formam mundos circundantes uns para os outros; eles encontram-se situados, de certa forma, a nível horizontal e se estabilizam, na medida em que se observam uns aos outros e refletem sobre sua relação, sem possibilidade de uma intervenção direta. Numa concepção monádica, as capacidades transcendentais das consciências dos sujeitos, delineadas por Husserl, passam para os sistemas de mônadas da consciência, sendo, pois reencapsuladas monadicamente e despidas da subjetividade (HABERMAS, 1997, vol. I, p. 71)

A falta de um norte, um referencial comum de certo e errado, bom e justo, deixa um campo aberto para que os sistemas se desenvolvam sobretudo, sem a justificação ética/moral que orienta a linguagem e está presente no mundo da vida. Por isso, a construção dos sistemas contou com o abandono da cultura e da religião como fonte de normas do *dever ser*, a conduta humana deixou de obedecer a um padrão rígido de conduta que emanava do Cristianismo para não seguir nenhum.

Este movimento, ao mesmo tempo que concedeu liberdade também tornou difusos os valores éticos/morais, e o novo Estado que se formava se valeu desse campo aberto de valores enfraquecidos para sedimentar os seus próprios. Noutra giro, a implantação do liberalismo econômico também consistiu no esvaziamento destes valores e na sua substituição pelos meios dinheiro e poder. Neste cenário, a capacidade de que os valores contidos na ética influenciassem a atividade produtiva foi substancialmente reduzida e com isso, surgiu um campo aberto que foi preenchido pelos valores burgueses. A sociedade deixou encontrar a justificação para organização social no Cristianismo e adotou os valores humanistas de valorização do homem por meio do trabalho. Para que o desacoplamento ocorresse foi necessária a racionalização do mundo da vida, que se trata, justamente, deste processo de ruptura com os referenciais metafísicos contidos na cultura e religião, instrumentos de reprodução simbólica e material do mundo da vida. Esta racionalização possibilitou o surgimento de formas jurídicas próprias tanto no direito privado quanto no público, institucionalizando sistemas funcionais de ação como o mercado e o poder estatal, isto é, modelos jurídicos alheios aos *ethos* tradicional. Assim, a separação entre mundo da vida e sistemas inicia a *colonização do mundo da vida por parte do sistema*, trazendo a monetização e a burocracia para as relações sociais em geral, de maneira a fazer com que a lógica da racionalidade com respeito a fins, ou cognitivo-instrumental, se sobrepujasse sobre a racionalidade comunicativa (REPA, 2008, p. 66-67).

A primazia da racionalidade instrumental é de suma importância para a formação da empresa desapegada da ética, no entanto, para explanar adequadamente sobre este fenômeno é necessário diferenciar a ação comunicativa da ação estratégica. A ação comunicativa é aquela que encontra seu *telos* no entendimento, na mútua compreensão dos envolvidos e, por isso é capaz de satisfazer as necessidades de todos participantes. Nesse sentido, “a ação comunicativa é aquele tipo de interação social em que o meio de coordenar os diversos planos de ação das pessoas envolvidas é dado na forma de um acordo racional, um entendimento entre as partes obtido através da linguagem (REPA, 2008, p. 57). Habermas descreve com maior profundidade o agir comunicativo, por meio da *teoria da ação* que desenvolve no livro Teoria do Agir Comunicativo de 1981. Na obra, o autor trabalha os conceitos de agir comunicativo, agir voltado a fins, mundo da vida e sistemas, necessários a exata compreensão *da colonização*

do mundo da vida pelo sistema.

Ao iniciar o segundo volume da obra *Teoria do Agir Comunicativo*, Habermas sinaliza para a importância da análise da linguagem e da psicologia do comportamento, ambas fundadas no pragmatismo de Ch. S. Pierce, quando erigiram críticas tecidas ao modelo “sujeito-objeto” no início do século XX. A linguagem possibilita um novo horizonte para repensar a sociedade, pois “no homem a diferenciação funcional mediante a linguagem dá origem a um princípio de organização totalmente diferente, produzindo não somente outro indivíduo, como também outro tipo de sociedade. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 8).

A linguagem é ferramenta para analisar interação social e, segundo Habermas, os atos de falar que dela se utilizam implicam em três tipos de agir diferentes: o agir orientado pelo entendimento, o agir voltado a fins e o agir dramático. O agir dramático é aquele no qual “o ator suscita em seu público uma determinada imagem, uma impressão de si mesmo, ao desvelar sua subjetividade em maior ou em menor medida” (HABERMAS, 2012, v. I, p. 165). O agir dramático não é interessante ao desenvolvimento deste trabalho, portanto, sua menção se limita a esta breve exposição.

O agir voltado ao entendimento, ou agir comunicativo é percebido quando o acordo racional obtido através da linguagem é meio para coordenar os diversos planos de ação compreendidos na integração social, já o agir voltado a fins, pode se dividir em ação estratégica e instrumental, e é caracterizado quando os atores envolvidos buscam, primeiramente, o sucesso na persecução de seu fim (REPA, 2008, p. 57). Segundo Habermas, “o agir orientado pelo entendimento pressupõe que os participantes realizem seus planos de comum acordo, na situação de uma ação definida consensualmente (2012, v. 2, p. 233). Ainda sobre o agir comunicativo, Habermas, salienta que a análise da utilização da linguagem permite afirmar que um mesmo ato de fala faz três relações pragmáticas diferentes: com algo no mundo objetivo, no mundo social e no mundo subjetivo⁴. Habermas explica as interações comunicativas por meio de acordos com reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade (pretensões de verdade, pretensões de correção e

⁴ Habermas salienta que o mundo objetivo faz menção a “totalidade das entidades sobre as quais são possíveis enunciados verdadeiros; o mundo social se refere a “totalidade das relações interpessoais reguladas legitimamente; por fim, o mundo subjetivo fala da “totalidade das vivências às quais o falante tem acesso privilegiado e que ele pode manifestar de todo veraz diante de um público. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 8).

pretensões de sinceridade), que se referem a algo no mundo objetivo (mundo das coisas físicas), a algo no mundo social (mundo das relações intersubjetivas) ou no mundo subjetivo (experiências pessoais do sujeito), ao passo que as difere do agir estratégico cujo entendimento não é a intenção da interação, e sim a atuação sobre o outro sujeito com o intuito de obter um resultado específico, senão veja:

Chamo comunicativas às interações nas quais as pessoas envolvidas se põem de acordo para coordenar seus planos de ação, o acordo alcançado em cada caso medindo-se pelo reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade (validade). No caso de processos de entendimento mútuo lingüísticos, os atores erguem com seus atos de fala, ao se entenderem uns com os outros sobre algo, pretensões de validade, mais precisamente, pretensões de verdade, pretensões de correção e pretensões de sinceridade, conforme se refiram a algo no mundo objetivo (enquanto totalidade dos estados de coisas existentes), a algo no mundo social comum (enquanto totalidade das relações interpessoais legitimamente reguladas de um grupo social) ou a algo no mundo subjetivo próprio (enquanto totalidade das vivências a que têm acesso privilegiado). Enquanto que no agir estratégico um atua sobre o outro para ensejar a continuação desejada de uma interação, no agir comunicativo um é motivado racionalmente pelo outro para uma ação de adesão - e isso em virtude do efeito ilocucionário de comprometimento que a oferta de um ato de fala suscita (HABERMAS, 1989, p. 791)

A ideia de agir comunicativo é parte do entendimento lingüístico, ou seja, um acordo voluntário obtido pelos agentes de maneira consensual, “o conceito de entendimento remete a um comum acordo almejado pelos participantes e racionalmente motivado, que se mede segundo pretensões de validade criticáveis” (HABERMAS, 2012, v. I, p. 147). O agir comunicativo refere-se à interação de pelo menos dois sujeitos aptos a se comunicar e falar e agir que formem uma relação interpessoal, interagindo por meio de meios verbais ou não para consensualmente coordenar seus planos de ação (HABERMAS, 2012, v. I, p. 166).

Ao contrário do agir comunicativo, o agir voltado a fins busca a concretização de objetivos, não se preocupando com a vênica dos envolvidos na ação, ou seja, sem coordenação. Nesse sentido:

O conceito de *agir teleológico* está no centro da filosofia da ação. O ator realiza um propósito ou ocasiona o início de um estado almejado, à medida que escolhe em dada situação meios auspiciosos, para então empregá-los de modo adequado.[...] O modo teleológico do agir é ampliado a modelo *estratégico* quando pelo menos um ator que atua orientado a determinados fins revela-se capaz de integrar ao cálculo de êxito a expectativa de decisões. (HABERMAS, 2012, v. I, p. 163-164).

Dentro das ações racionais podemos encontrar a ação instrumental e ação estratégica, o que as diferencia é que “na primeira se busca realizar intervenções técnicas nos estados de coisas e nos acontecimentos, enquanto na

segunda está em jogo a influência dos atores uns sobre os outros (REPA, 2008, p. 57). Nesse sentido, dos quatro modos de agir, somente as ações comunicativas e as estratégicas são ações propriamente sociais.

A leitura superficial dos dois conceitos pode sugerir, erroneamente, que na ação comunicativa o agente não persegue a concretização de uma finalidade, ao contrário disso, a coordenação dos diversos planos de ação que o acordo comunicativo comporta se dá pelo entendimento, ou seja, “os diversos atores envolvidos em uma interação comunicativa buscam, cada um deles, realizar seus objetivos. Só que, ao invés de causar no interlocutor um determinado efeito através do que é dito, o falante busca, na atitude orientada ao entendimento o reconhecimento não forçado da validade do que é dito” (REPA, 2008, p. 59). Feita tal diferenciação, torna-se necessário pontuar como o entendimento é obtido. Os diversos atores envolvidos em um processo comunicativo necessitam de uma referência, um lugar comum onde o processo de comunicação possa ocorrer, por isso, o conceito de agir comunicativo está atrelado ao mundo da vida. O entendimento é obtido no que Habermas chama de *semitranscendência*: “Enquanto os participantes da comunicação mantem seu enfoque performativo, a linguagem permanece às *suas costas*, o que impede os falantes de assumir uma *posição extramundana* em relação a ela” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 229).

O mundo da vida “é um grande acervo cultural, não apenas de referências simbólicas, ou definições específicas relacionadas a objetos concretos com os quais os agentes da ação social convivem (GUTIERREZ; ALMEIDA, 2013, p. 154). É no mundo da vida que os atos de fala ganham sentido e validade, pois é lá que se encontram os referenciais necessários para o entendimento. Segundo o próprio Habermas, o mundo da vida estabelece “uma rede de pressupostos intuitivos, transparentes, familiares e, ao mesmo tempo, destituídos de limites, a serem preenchidos para que, uma manifestação atual, possa adquirir sentido, isto é, ser válida ou inválida” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 240). O mundo da vida é conceituado por Habermas como o universo comum onde falantes e ouvintes se situam, “ondem podem levantar, uns em relação aos outros, a pretensão de que suas exteriorizações condizem com o mundo objetivo, social ou subjetivo; e onde podem criticar ou confirmar tais pretensões de validade, resolver seu dissenso e obter consenso. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 233). O mundo da vida, ainda, é

compreendido em três esferas: cultura, sociedade e personalidade⁵ e, é por meio destas estruturas que ele se reproduz simbolicamente, valendo-se das interações cotidianas da prática comunicativa. Assim:

Sob o *aspecto funcional do entendimento*, o agir comunicativo se presta à transmissão e à renovação de um saber cultural; sob o aspecto da *coordenação da ação*, ele possibilita a integração social e a geração de solidariedade; e, sob o *aspecto da socialização*, o agir comunicativo serve à formação de identidades pessoais. As estruturas simbólicas do mundo da vida se reproduzem pelos caminhos que dão continuidade a um saber válido e que se estabilizam a solidariedade grupal, formando atores imputáveis. O processo de reprodução consegue ligar situações novas aos estados de mundo da vida já existentes, seja na dimensão *semântica* dos significados e dos conteúdos (da tradição cultural), seja nas dimensões do *espaço social* (de grupos socialmente integrados), seja no *tempo histórico* (das gerações que se sucedem). A esses processos de *reprodução cultural*, de *integração social* e de *socialização* correspondem, enquanto *componentes estruturais* do mundo da vida, a cultura, a sociedade e a pessoa. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 252- 253).

As definições apresentadas acima permitem afirmar que o mundo da vida não está adstrito à cultura, quanto menos pode também ser representado exclusivamente pela sociedade ou pela pessoa em apartado, somente um olhar integrado das três estruturas permite uma compreensão suficiente do mundo da vida. A conceituação do mundo da vida e a definição de seus elementos é necessária para a compreensão da complexidade da sociedade formada após a modernidade, bem como nos permite vislumbrar como o mundo da vida se reproduz simbolicamente através da *reprodução cultural*, da *integração social* e da *socialização*. Sem embargo, se a reprodução simbólica do mundo da vida se trata por um lado se vale do agir comunicativo empregado nas relações cotidianas, a manutenção do substrato material se dá por outro caminho (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 253). A leitura que Habermas faz de Max Weber demonstra que um agente pode encontrar entraves internos e externos para a satisfação de suas necessidades. Dentro da perspectiva adotada de mundo da vida e da teoria da ação, os problemas internos seriam tratados como reprodução simbólica e, por seu turno, os problemas externos se intitulariam reprodução material. A *reprodução material* “se efetua, por seu turno, mediante a atividade teleológica, a qual permite os indivíduos socializados

⁵ Habermas, define os três elementos do mundo da vida e, ao mesmo tempo salienta qual seu papel no processo comunicativo: A cultura constitui o estoque ou reserva de saber, do qual os participantes da comunicação extraem interpretações no momento em que tentam se entender sobre algo no mundo. Defino a sociedade por meio das ordens legítimas pelas quais os participantes da comunicação regulam sua pertença a grupos sociais, assegurando a solidariedade. Interpreto a personalidade como o conjunto de competências que tornam um sujeito capaz de fala e de ação – portanto, que o colocam em condições de participar dos processos de entendimento, permitindo-lhe afirmar sua identidade. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 252- 253).

uma intervenção no mundo para a realização de seus objetivos” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 253).

Entre a reprodução material e simbólica do mundo da vida nas sociedades complexas formam-se “sistemas de ação em que tarefas especializadas da transmissão cultural, da integração social e da educação são elaboradas de modo profissional” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 266). É desta forma que se inicia o processo de *racionalização do mundo da vida*, quando a reprodução material passa a interferir na reprodução simbólica do mundo da vida gerando a perda de sentido, anomia e alienação⁶, ou seja, as patologias da sociedade burguesa e pós tradicional (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 268). A racionalização do mundo da vida é um passo importante para situar a atividade produtiva com os diversos fenômenos da reprodução material do mundo da vida. Conquanto se possa relacionar estes entraves da reprodução cultural, integração social e da socialização como transformações na sociedade ocorridas após o capitalismo, a resolução destas dificuldades não está disponível por meio de alterações no sistema econômico. A visão imparcial de Habermas, desprovida do ressentimento que impulsionara as críticas limitadas à divisão social do trabalho ou voltadas exclusivamente à economia, permite separar a crítica direcionada ao arranjo político econômico e às transformações sociais ocorridas na modernidade. Embora se possa reunir em um mesmo diagnóstico as transformações ocorridas na organização social por meio da interferência do capitalismo no direito, na política e na economia, e, ao mesmo tempo, os reflexos que se percebe na sociedade, na cultura e na personalidade, entender o processo de racionalização do mundo da vida nos permite direcionar considerações a cada um destes fenômenos separadamente, o que, via de consequência, possibilita a elaboração de soluções distintas a cada um destes entraves.

Uma vez definidos os conceitos de mundo da vida e agir comunicativo, Habermas passa a tratar então do processo de colonização do mundo da vida pelos sistemas, para isto, estabelece um diálogo entre dois autores

⁶ Habermas sinaliza que “os diferentes processos de reprodução podem ser avaliados com a racionalidade do saber, a solidariedade dos membros e a imputabilidade da personalidade adulta. E, no interior dessas dimensões, as medidas variam de acordo com o grau da diferenciação estrutural do mundo da vida. A partir dele, ficamos cientes do montante exigido em termos de saber consensual, de ordens legítimas e de autonomia pessoal. Os entraves na reprodução se manifestam: na cultura, como perda de sentido; na sociedade, como anomia; na pessoa como doença psíquica (psicopatologias) (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 260). Embora Habermas não se refira diretamente neste trecho à alienação, no quadro que segue o texto reproduzido, ele a menciona como reflexo do entrave decorrente da integração social na personalidade.

Durkheim e Spencer. Habermas salienta que a visão sobre a dominação exercida pela divisão do trabalho limita as possibilidades de se estudar a integração social, bem como, conseqüentemente, não permite elaborar um diagnóstico aproveitável, quanto menos é capaz de promover a modificação a que se propõe. Para Durkheim, a sociedade nada mais seria que uma reunião de indivíduos que trocam entre si os resultados de seu trabalho, não havendo atividade social que possa regular essa troca, segundo o autor, “Enquanto as sociedades primitivas são integradas por um acordo normativo básico, a integração em sociedades desenvolvidas acontece por meio do *nexo sistêmico que se estabelece entre domínios de ação especificados funcionalmente*” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 210). Por outro lado, Spencer salienta que a divisão do trabalho é unificadora, haja vista que o mercado é um mecanismo sistêmico, que regula “espontaneamente” a integração enquanto atrai para si efeitos de ação agregados, ou seja nexos funcionais e não regras morais que servem de orientação para ação. Habermas ainda demonstra que a pergunta de Durkheim: “como pode a divisão do trabalho ser duas coisas ao mesmo tempo, uma lei natural da evolução e o mecanismo desencadeador de uma determinada solidariedade social? ”, é respondida satisfatoriamente por Spencer, considerando que, para ele a decisão do trabalho social, regida pelo mecanismo do mercado, que não é normativo, encontra sua expressão normativa no “vasto sistema dos contratos privados” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 211). Ao descrever o embate travado em Durkheim e Spencer, Habermas sinaliza que, para avançar no sentido de uma *teoria da ação*, ou até mesmo em uma *teoria crítica da sociedade*, entender os atos de comércio e o próprio mercado como simples instrumentos de dominação não é suficiente. Habermas, com o intuito de tornar tangível a ligação estabelecida por Durkheim entre as formas de integração social e os níveis de diferenciação do sistema, propõe um conceito de sociedade que compreenda o mundo da vida e o sistema, senão veja:

Por isso, proponho um conceito de sociedade capaz de englobar o mundo da vida e o sistema. Tal conceito pode ser comprovado numa teoria da evolução social que distingue a racionalização do mundo da vida e a intensificação da complexidade dos sistemas sociais, a fim de tornar palpável e analisável empiricamente a ligação que Durkheim estabeleceu entre as formas de integração social e os níveis de diferenciação do sistema (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 216).

Este posicionamento implica num abandono à crítica que se faz ao

Estado burguês enquanto condensador dos interesses da burguesia. Esta interpretação é um salto significativo para o progresso da teoria crítica e afasta Habermas não somente de Durkheim, mas também de outros predecessores da escola de Frankfurt. Esta diferenciação se dá porque “Marx, [...] não percebe que a diferenciação entre aparelho do Estado e economia *também* constitui um nível superior do próprio sistema, o qual abre simultaneamente novas possibilidades de controle e impõe uma reorganização das velhas relações de classes feudais” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 611). Enxergar a sociedade de maneira dual é um progresso significativo não só para verificação empírica da ligação entre as formas de integração social e os níveis de diferenciação do sistema, como também para estabelecer uma inter-relação entre o sistema econômico e o mundo que, posteriormente, permitirá afirmar o comércio como um ato social, fator preponderante para defender que a empresa se oriente pelos pressupostos éticos contidos no mundo da vida. É por meio desta relação que se pretende revisar a ética empresarial.

Voltando ao processo de racionalização do mundo da vida, pode-se concluir que a necessidade de garantir a existência do mundo da vida, isto é, a dependência da reprodução material, empurra o desenvolvimento social a conviver com situações de limitações. A sobrevivência acompanha o homem por toda sua história e a dificuldade de satisfazer suas necessidades materiais integra o seu desenvolvimento, no entanto, na modernidade este processo se caracteriza de maneira diferente. A reprodução material do mundo da vida passa a ser controlada de racionalmente enquanto o desenvolvimento social “aproveita as *possibilidades* estruturais que o *limitam*, as quais se modificam sistemicamente no decorrer da racionalização do mundo da vida em virtude de processos de aprendizagem. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 269).

Na medida em que a evolução social torna o mundo da vida mais complexo, ao mesmo tempo, a racionalidade dos sistemas também progride, este fenômeno também é causador do desacoplamento dos sistemas do mundo da vida, contudo não é o único fator que opera neste sentido, isto porque, “o mundo da vida e os sistemas se diferenciam não somente à proporção que a racionalidade de um e a complexidade do outro crescem, mas também à medida que um se diferencia do outro” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 277). Analisando o processo evolutivo do mundo da vida, partindo das sociedades tribais até a modernidade, Habermas traça um

paralelo na evolução da complexidade social e os mecanismos sistêmicos para analisar como se deu esse processo de “desengate entre sistema e mundo da vida”, de tal modo que “o mundo da vida, inicialmente coextensivo a um sistema social pouco diferenciado, é rebaixado gradativamente ao nível de um subsistema, ao lado de outros subsistemas” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 277-278). Este rebaixamento do mundo da vida frente aos sistemas é fator preponderante para repensar a atividade produtiva, pois, a articulação de novos mecanismos que possibilitam a reprodução material do mundo da vida tomou proporções superiores ao mundo da vida, possibilitando subvertê-lo, ou seja, a reprodução material do mundo da vida deveria permitir que ele se existisse e não o subjugar a mero coadjuvante das relações tidas na sociedade. Nota-se que, como consequência do desacoplamento do mundo da vida, no Estado moderno, há uma inversão da finalidade da economia, no que tange na sua relação com o homem. Esta troca de posições, como se colocasse a carroça na frente dos bois, traz consequências práticas para o desenvolvimento da atividade produtiva. As dificuldades para exigir um mínimo ético das empresas, parte, do fato do sistema econômico estar apartado do mundo da vida e opera sob seus próprios valores e regras, impedindo que as reivindicações subjetivas interfiram na maneira que se desenvolve a atividade produtiva. Estado moderno também conta com a fragmentação dos valores sociais, agora difusos. É neste contexto de uma sociedade recortada e dividida que os sistemas se desenvolvem, apartados do mundo da vida, onde se encontra a base ética que se quer resgatar.

Conquanto se admita a necessidade de normatização do Estado, administrado democraticamente é preciso considerar as influências que pairam sobre tal organização. O uso excessivo da razão instrumental é responsável por reflexos negativos da atividade produtiva em nossa sociedade. Precisa-se superar a crença de que, ao longo prazo, o livre mercado recompensará o trabalho e o esforço dos que se dispuseram a oferta-los para a sociedade. A razão estratégica não é capaz de equalizar os entendimentos e os anseios dos envolvidos na atividade produtiva, pelo contrário, “não é possível contar que se estabilizem de alguma maneira contextos de integração resultantes da influência recíproca de atores que agem orientados para seu próprio êxito e que decidem de maneira independente entre si” (REPA, 2008, p. 66). As experiências do século XX são suficientes para confirmar que o livre mercado associado às estruturas da organização democráticas as corrói, seja por meio do abuso do poder econômico, seja pelos desmandos do

poder administrativo. Dessa forma, não é possível concordar com a assertiva de que o livre mercado, além de conseguir assentar as questões relativas à organização econômica no que tange ao preço, oferta, demanda etc. também seja capaz de gerir as demandas existentes no mundo da vida, porque, tais postulações somente encontram resposta adequada na satisfação das pretensões intersubjetivas obtidas somente por meio da comunicação e do mútuo entendimento, não disponível na razão estratégica. Por isso, afirma-se que a estabilização das demandas existentes na sociedade não pode ser obtida por meio dos atos do livre comércio, “tal estabilização só poderia se dar na forma de uma redução das possibilidades de escolha entre os atores estratégicos, os quais, no entanto, buscam, cada qual, maximizar seu poder de influência, aumentando as possibilidades de escolha” (REPA, 2008 p. 66). As definições de *integração social* e *integração sistêmica* permitem diferenciar como o “mercado” e o mundo da vida operam com *telos diferentes*:

Nas sociedades capitalistas, o mercado constitui o exemplo mais importante de uma regulação não normativa de contextos e cooperação. Enquanto mecanismo sistêmico, ele estabiliza contextos de ação não intencionais por meio do entrelaçamento funcional de *sequências* de ação; já o mecanismo do entendimento apenas afina entre si as *orientações* dos atos dos participantes. Por isso, sugeri uma distinção entre *integração social* e *integração sistêmica*: a primeira é desencadeada pelas orientações da ação não reconhecidas pela integração sistêmica. Num caso, o sistema de ações é integrado por um consenso assegurado normativamente ou obtido pelas vias da comunicação; noutro caso, pelo controle não normativo de decisões individuais subjetivas e não coordenadas. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 272-273).

Na modernidade, a integração sistêmica se sobrepõe sobre a integração social causando um distanciamento entre mundo da vida e sistema em que as organizações atingem um nível de autonomia que as permitem se relacionarem entre si sem dependerem da linguagem, “tais mecanismos sistêmicos controlam relações sociais desatreladas das normas e valores, a saber, os subsistemas da administração e da economia, os quais se libertaram, segundo o diagnóstico de Weber, de seus fundamentos práticos-morais”(HABERMAS, 2012, v. 2, p. 278). A visão fragmentada de uma sociedade regida somente pela integração sistêmica é uma ficção, ou seja, uma abstração com mínimas chances de apresentar algum resultado empírico, isto porque, ainda que se vislumbre uma sociedade em que os atos voltados à reprodução material sejam a única maneira de comunicação,

estar-se-á negando toda possibilidade de a integração social ocorra, o que é improvável, porque o mundo da vida mesmo na posição de subsistema ainda será definidor da sociedade comum um todo. Por isso, “os mecanismos sistêmicos necessitam de uma ancoragem no mundo da vida, o que implica institucionalização. E esta pode ser percebida na perspectiva interna do mundo da vida” (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 280). Para justificar esta assertiva, Habermas posiciona o direito como parte do processo de racionalização do mundo da vida, posição esta que será revista na obra “Direito e Democracia: *entre legitimidade e facticidade*”, em que o autor reconhecerá o caráter dúplice do direito, ora servindo como fonte de legitimação do mundo da vida e de sedimentação dos postulados nele contidos, ora servindo como instrumento de integração sistêmica, institucionalizando o agir instrumental.

Após explanar sumariamente sobre o agir comunicativo é oportuna a reflexão sobre a integração entre atividade produtiva representada pela reprodução material e o mundo da vida, onde se encontra os pressupostos éticos/morais exercidos por meio da linguagem. A racionalização do mundo da vida e o conseqüente desacoplamento dos sistemas do mundo da vida são decorrentes da tensão criada na modernidade entre a busca pelo desenvolvimento do homem e satisfação de suas necessidades materiais. Estabelecer esta relação, situando a atividade produtiva em meio a esta *teoria da sociedade* é pertinente porque, primeiro, fornecerá um diagnóstico com maior precisão dos entraves que o desenvolvimento da empresa gera em nossa sociedade; também será útil porque uma vez ocorrido o desacoplamento do mundo da vida, a empresa se situa em um plano superior, distante do mundo da vida, onde se encontra o agir comunicativo, voltado ao entendimento e, por isso, onde se encontram os pressupostos éticos/morais. Em razão desta segunda consideração, repensar a atividade produtiva sem considerar a crítica à modernidade pode gerar soluções artificiais voltadas exclusivamente ao interesse mercantil, cuja efetividade em tecer relações voltadas ao entendimento seja nula, ou irrelevante.

A reforma da empresa por meio do resgate da ética depende de uma modificação estrutural, para isto, não basta considerar somente a empresa, ou o mercado, deve-se pensar a empresa a partir da economia, bem como de sua relação com o Direito, porque, somente dessa forma, estar-se-á incorporando no diagnóstico as concentrações de poder econômico e administrativo que orbitam ao redor da

atividade produtiva e também da sociedade. Sem embargo, para que seja eficaz ao atender os anseios da sociedade – entendendo ser este o fim precípua da ética empresarial – é preciso que se coloque o entendimento acima *te*los dinheiro e poder. Somente desta forma, a economia passará a entregar os resultados que dela se espera, principalmente porque, sem o entendimento, a realização destes anseios não é conhecida ou considerada. A proposta liberal em que todos os atores buscam a concretização de seus próprios interesses por meio de trocas voluntárias, onde se atribui um valor específico a cada mercadoria e serviço pela sua representação em dinheiro não responde satisfatoriamente aos interesses sociais, porque não considera a dimensão social subjugada em prol dos interesses mercantis. Dessa forma, para avaliarmos a ética empresarial e as ferramentas que dispomos atualmente é preciso adentrar com maior profundidade na relação direito e economia. O direito debruça-se sobre o agir humano e as relações intersubjetivas, o *ser*, de maneira conjectura-lo em normas, o *dever ser*, o que implica necessariamente na formulação de imperativos permitindo, proibindo e tornando obrigatória determinadas ações. A economia, por sua vez, está voltada à eficiência dos meios de produção, o que a aproxima de formulações matemáticas, elaboração de cálculos etc.

Retomando o pensamento de Amartya Sen, economia pode ser representada por um aspecto engenheiro e outro ético. Esta dualidade demonstra que contrastam o progresso econômico e o atendimento dos fins pessoais e coletivos dos integrantes da sociedade. Para o autor, a economia não só depende do comportamento humano, como também da ética. Muito do que se projeta do liberalismo de Adam Smith, é um recorte que desconsidera o aspecto social contido na economia. A leitura de Amartya Sen sobre Adam Smith demonstra a indissociável relação entre ética e economia, senão veja:

De fato, mesmo Adam Smith salientara a importância instrumental das “regras de conduta”: “Essas regras gerais de conduta, quando se tiverem fixado em nossa mente por reflexão habitual, muito contribuem para corrigir interpretações errôneas do amor-próprio quanto ao que é apropriado fazer em nossa situação específica. Uma complexa ética instrumental permeia essa moralidade social. Em problemas como o da busca de relações industriais, obtenção de produtividade dentro da empresa e vários outros exercícios econômicos, esse tipo de comportamento pode muito bem ser importante (SEN, 1999, p. 71)

Sen, por meio de uma visão republicana inspirada em Aristóteles

defende uma indissociável relação entre ética e economia. Esta posição o afasta do referencial teórico adotado neste trabalho, pois deferente de Sen, Habermas, por entender que a economia se apartou do mundo da vida, e agora opera sem necessariamente utilizar-se da linguagem, da comunicação e, por conseguinte, sem depender do entendimento. Este diagnóstico sobre a economia coloca Habermas um passo adiante na compreensão da crise ética que encontramos na atividade produtiva. Considerada esta necessária distinção, a obra de Amartya Sen ainda pode ser útil para a defesa do aspecto social inerente à atividade econômica, isto porque, o autor corrobora a necessidade de legitimação da empresa no mundo da vida, no entanto, a perspectiva republicana da economia compromete a aplicação de seu modelo econômico. Como visto anteriormente, verificamos na sociedade hodierna um fragmentação do valores sociais e, em razão disto, é pouco provável que se consiga se aproximar de um ideal comum de “bem-estar”. A visão comunitarista da economia tenta sustentar que a economia tem um fim no bem comum é fictícia, isto porque, além não comungarmos mais de mesmo referencial de bem-comum, a própria economia é regida pelo egoísmo, e dificilmente será benevolente. A superação da ideia de que a sociedade está reunida em prol do bem comum não só é inviável, como contrasta com a realidade social após a secularização.

Afirmar que a maneira pela qual a atividade produtiva se desenvolve depende do arranjo político-econômico traz importantes consequências para a ética empresarial. A primeira delas é que se deve considerar a empresa dentro de um contexto maior, envolvendo as estruturas de domínio de poder administrativo e econômico, o que, via de consequência limita a atuação da empresa enquanto ator ético dentro deste enredo, haja vista que, sozinha, ela possui pouca interferência para alterar a conjuntura da atividade produtiva. Neste aspecto, as mudanças significativas dependeriam de uma modificação estrutural das “regras do jogo”, não disponível somente para um dos atores, assim, forçar a empresa a cumprir com normas não derogáveis a todos os participantes do mercado pode alterar o quadro concorrencial de maneira a prejudica-la, inviabilizando o prosseguimento de suas atividades. Considerando que discutir a ética empresarial se trata de repensar a maneira pela qual as relações empresárias se desenvolvem, conciliando os diversos interesses que orbitam a empresa, esta alternativa não é válida, pois, a interrupção das atividades não atenderia tais interesses, pelo contrário, obstaculizaria sua

concretização. Visto isso, é preciso considerar em conjunto duas vertentes: a dimensão estrutural da atividade produtiva envolvendo o arranjo político-econômico e a empresa enquanto ator moral, gerenciando os interesses que a circundam. Este capítulo se dedica a situar estes elementos, sinalizando sua interferência na atividade empresária, como parte de um diagnóstico.

Não se pode deixar de considerar que além da disjunção entre mundo da vida e sistema também ocorram outros fatores que importam à ética empresarial. Os processos de racionalização dos sistemas e intensificação da complexidade do mundo da vida alteram significativamente a dinâmica da atividade produtiva, no entanto contam com outros elementos cuja menção é pertinente. Se em um plano interno, Estado, sociedade e empresa interagem formando o ajuste político-econômico, a economia hoje superou as fronteiras do Estado-nação, passando a configurar-se globalmente. A transnacionalização da economia implicou em uma relativização da soberania dos Estados-nação, hoje submetidos a gerir recursos escassos, e atender aos anseios do mercado, tornando-se atrativo a investimentos dos quais depende para cumprir seu escopo. Noutro giro, os políticos eleitos pela via democrática esforçam-se para conciliar os interesses da população e manter a economia atrativa para investimentos, no entanto, o pêndulo deste jogo de forças pende para o lado da economia. Os governantes temem cair pela perda de popularidade por não atender aos anseios da população ou, por outro lado, comprometer as finanças públicas e ver seu mandato em risco porque uma crise financeira torna difícil a coalisão política. Este fenômeno é batizado por Wolfgang Streeck como crise do capitalismo democrático.

Em que pese o sucesso obtido pela corrente liberal em contornar a crise do estado de bem-estar social, a liberalização econômica está relacionada com o modelo de empresa questionado neste trabalho. A intensa liberdade presente nas bases da atividade produtiva a eximem de qualquer justificação ética e moral. A empresa e o capital privado dela decorrente instrumentalizou a organização estatal, tornando o Estado submisso aos seus interesses, mesmo quando isto compromete a democracia. O endividamento do Estado está relacionado com a desigualdade social. Há inegável dificuldade em conciliar um espaço propício para o desenvolvimento da atividade empresária e ao mesmo tempo atender aos interesses sociais e ambientais que integram o escopo estatal. A questão somente pode ser resolvida em sua integralidade, as tentativas passadas de contornar o problema

somente postergam sua resolução porque trabalham sob um recorte da realidade. A reformulação da atividade produtiva necessita da inter-relação entre direito e economia, entre preservação do meio ambiente, bem-estar da sociedade e aos anseios da atividade produtiva de maneira a aproximá-los e atender as necessidades de ambos, mas para isso é necessário criar um diálogo entre duas formas de conhecimento heterogêneas, a princípio. O plano de fundo desta interação é o desenvolvimento com qualidade, ou desenvolvimento sustentável, justamente porque ela depende de um diagnóstico interdisciplinar, haja vista que considerar somente os resultados financeiros obtidos pela economia está aquém de uma vasta gama de interesses que envolve a atividade produtiva.

Para a defesa da ética na empresa não basta somente justificar a assunção de uma gama maior de responsabilidades pela atividade produtiva em razão dos resultados financeiros obtidos, como se penalizassem a empresa por obter lucro. Obviamente a capacidade financeira da empresa deve ser considerada, todavia, não é suficiente para justificar a exigência de resultados sociais expressivos, haja vista que dentro do cenário criado pelo capitalismo, penalizar a empresa por ser lucrativa é subversivo. O esvaziamento de Estado é um fato crucial para entender o papel da atividade produtiva na sociedade contemporânea, no entanto, também não pode servir de fundamento exclusivo para justificar novas responsabilidades para a empresa. O que se percebe é que a atividade produtiva precisa ser revista, e este fato não implica necessariamente em prejuízos à economia, não se trata somente de impor restrições, mas de se repensar a maneira que a empresa interage com o Estado e a sociedade na qual se estabelece. Esta reformulação implica essencialmente na incorporação da ética/moral pela atividade produtiva.

A economia no século passado foi forçada a lidar com problemas estruturais que transitava em diferentes nuances, cuja temática sempre foi a conciliação de interesses difusos, dilema próprio dos regimes democráticos. A democracia deveria derrogar o poder ao povo de optar pelos caminhos a serem trilhados pelo Estado, ocorre que, se no momento posterior a segunda guerra mundial a pressão popular exercida pelos sindicatos e pelas urnas perdeu eficácia. A unificação dos mercados internacionais tornou o dinheiro volátil, sem raízes, procurando pela melhor oportunidade de investimento. O dinheiro agora é apátrida, o que também significa que ele não se submete às regras Estatais, ao menos, não como no passado. O Estado minguou no final do século passado e perdeu sua

capacidade de intervir na economia, agora, é o mercado que dita como o Estado deve se comportar para receber investimento, dos quais depende para desenvolver sua economia. Como os direitos sociais ordinariamente são concretizados por meio de políticas públicas - leia-se gastos públicos -, sem recursos necessários o Estado não cumpre com seu escopo, ou seja, o Estado interventor foi substituído por outro que se preocupa com políticas de austeridade, refém das pressões internacionais. Wolfgang Streeck descreve o cabo de guerra entre direitos sociais e progresso econômico, salientando as implicações desta tensão, sobretudo as atinentes à democracia.

Para os presentes fins, vou caracterizar o capitalismo democrático como uma economia pautada por dois princípios ou regimes conflitantes de alocação de recursos: o primeiro opera de acordo com a produtividade marginal, ou com aquilo que é exposto como uma vantagem por um “livre jogo das forças de mercado”, e o outro se baseia em necessidades ou direitos sociais, tal como estabelecidos por escolhas coletivas em contextos democráticos. Sob o capitalismo democrático, os governos são teoricamente instados a cumprir ambos os princípios simultaneamente, ainda que eles quase nunca se alinhem de forma substantiva. Na prática, podem negligenciar um princípio em favor do outro por algum tempo, até serem penalizados pelas consequências: governos que deixem de atender demandas democráticas por proteção e redistribuição se arriscam a perder o apoio da maioria, enquanto aqueles que desconsideram as demandas por compensação dos detentores dos recursos produtivos — com relação à produtividade marginal — provocam disfunções econômicas que se tornam cada vez mais insustentáveis, solapando também seu apoio político. (STREECK, 2012 p. 37 e 38).

As crises no capitalismo democrático também corroboram o pensamento de Habermas acerca da formação dos sistemas e de sua disjunção do mundo da vida. As crises do capitalismo democrático podem ser lidas como externalidade da racionalização dos sistemas que, por meio do abuso do poder econômico e administrativo passa a corroer a democracia. Em um grau mais elevado que os percebidos no passado, a influência exercida pelo mercado passa a ditar os rumos da economia, penalizando os países que não atenderem às diretrizes internacionais favoráveis ao desenvolvimento. Correto que a instabilidade político-econômica pode gerar insegurança que, conseqüente, acarreta em descrédito internacional acerca da capacidade do país de progredir economicamente, no entanto, há também uma severa ofensa à democracia na medida em que o país não pode mais determinar os rumos da própria economia. Este comprometimento da democracia comprova não só o rebaixamento do mundo da vida a subsistema, como também demonstra que os sistemas – agora operando em um plano supranacional –

encontraram uma forma de institucionalizar meios para o controle da democracia, retirando parte substancial da autonomia estatal. Importante retomar neste ponto a assertiva de Habermas sobre a modificação política por meio da esfera pública e do direito das relações entre sistema e mundo da vida.

Para Habermas, os meios dinheiro e, mais ainda, do poder administrativo precisam se institucionalizar juridicamente, de forma que eles ainda se vêem ancorados no mundo da vida. Dessa maneira, é estruturalmente possível modificar politicamente, por meio da esfera pública e do direito, ou seja, no contexto de um Estado do direito democrático, as relações do mundo da vida e do sistema. (REPA, 2008, p. 68)

Uma leitura destes cem anos pautada nas transformações percebidas no capitalismo democrático apontadas por Wolfgang Streeck demonstra quão nociva é a desconsideração da ética na economia. Assim como no passado, o direito sob influências positivistas afastou a influência da moral e gerou catástrofes, com a economia não foi diferente. Percebe-se que, sem a ética, a economia e a política têm leituras fragmentadas da realidade. Muito deste recorte se deve ao desacoplamento dos sistemas e do exercício do poder administrativo e econômico orientado por uma comunicação que não depende mais da linguagem. De um lado, a economia lê as disfunções econômicas como inflação, déficits públicos e dívida privada pública exagerada seriam consequência da falta de conhecimento dos governantes, enquanto tomam decisões errôneas na busca do poder político, por outro lado, para a política estes mesmos entraves econômicos “[...] resultariam de uma clivagem entre princípios tradicionalistas da economia moral e princípios moderno-rationais, é uma deturpação enviesada que oculta o fato de que a economia “econômica” também é uma economia moral — mas a economia moral daqueles que ocupam posições privilegiadas no mercado”. (STREECK, 2012, p. 39). Neste sentido, a leitura que Streeck faz das crises do capitalismo democrático vai ao encontro com o defendido por Habermas em *Direito e Democracia*, quando ele sinaliza que a economia regida por normas próprias não é capaz de legitimar-se. Da mesma maneira que, quando a política absorve os problemas econômicos é incapaz de dirimir estas demandas porque, estes se transformam em conflitos de interesse de classe, resultando em uma crise de legitimação do sistema político.

Habermas enfatiza que, diferentemente do que ocorre com o âmbito do mercado (sistema econômico), que não seria passível de ser legitimado, os sistemas políticos demandam legitimação, entendida coem termos de capacidade de reconhecimento do regime político. Assim Segundo

Habermas, quando o sistema político assume essa responsabilidade legitimadora, que outrora repousava na ideologia da livre troca no mercado, as crises econômicas transformam-se imediatamente em crises políticas. Porém, como as crises políticas passam a refletir na verdade conflitos de interesse de classe, os quais, por sua própria natureza, não podem ser generalizáveis, verifica-se um déficit de legitimidade que pode conduzir a uma crise de legitimação do sistema político. (FILHO, 2008, p. 147)

A análise de Wolfgang Streeck sinaliza que, como a pressão dos mercados ultrapassou os limites do Estado Democrático de Direito, seja o da soberania, seja o do poder econômico representado pela capacidade do próprio Estado de regular a própria economia, talvez esta tensão não se desfaça no plano do Estado-nação. Nesse sentido, também a ética empresarial deveria atingir o nível supranacional, pois os mercados globalizados permitem que certas corporações reúnam um patrimônio superior ao Produto Interno Bruto (PIB) muito maior do que algumas economias pequenas. Esta realidade agravaria ainda mais a dependência de pequenos países, chegando ao ponto de uma destas corporações determinar os rumos da economia e, de certa forma, se valer do poder econômico para influenciar diretamente a política do país.

O endividamento excessivo do Estado compromete sua capacidade de cumprir com seu escopo. A dívida do Estado e sua capacidade de pagamento compromete sua imagem perante a economia internacional, ao passo que o torna desinteressante para receber recursos de investidores. Independente de se estabelecer qualquer juízo quanto a validade deste tipo de imposição, a sanção do mercado deve ser considerada, haja vista que inflige reflexos diretos nas finanças do Estado. Recentemente o Brasil sofreu um rebaixamento da nota de crédito pela agência internacional de classificação de riscos Standard & Poor's (S&P) (VALOR ECONÔMICO, 2017), o que trouxe implicações negativas para economia nacional. Este tipo de medida traz, entre outras consequências, uma pressão para que determinado Estado cumpra com as exigências do mercado para continuar interessante aos investidores.

A sucessão de crises do capitalismo corroeu a democracia e enfraqueceu o Estado, agora refém das exigências dos mercados internacionais, o mesmo mercado que foi socorrido na crise de 2008. Nosso país discute hoje medidas para tornar-se mais competitivo no cenário internacional, sob a justificativa que somente com uma flexibilização das normas trabalhistas e austeridade nos gastos públicos a recessão pode ser superada. No entanto, outros aspectos tão

relevantes quanto a recessão econômica que compõem a mesma crise não estão em voga. Pouco se discute sobre a utilização da máquina pública para atender a interesses particulares e a institucionalização da corrupção, quanto menos se dedica a debater quais foram as reais origens dos problemas que emergiram no nosso país neste cenário de instabilidade.

A recessão econômica assinala claramente quais são os interesses primordiais de nossa nação, o mercantil supera o social e deflagra uma crise antes de tudo, ética em sua essência. O exemplo do que ocorre no Brasil é forte argumento para se defender uma aproximação entre direito e economia. O embate entre direitos sociais e livre mercado comprometeu as finanças públicas e foi o causador de retrocesso nas duas esferas, pois se por um lado a população sofre com o desemprego e os cortes no serviço público, a recessão econômica trouxe uma regressão do PIB e a desqualificação do Brasil nas agências de investimentos, por outro lado. Toda essa situação poderia ser atenuada se a postura econômica dos últimos anos fosse precedida de um debate norteado pela ética, em que se apurasse a real condição do Estado em promover o desenvolvimento social, e para onde estes recursos seriam dirigidos.

Todo o contexto delineado confirma que as bases da empresa como conhecemos foram fundadas sob um forte déficit de justificção moral. O mercado vale-se das influências liberais para defender a ideia que aumentar a produtividade e defender a competitividade trará por ricochete o desenvolvimento social. Esta promessa é tão vazia quanto às dos políticos que se comprometem a realizar o pleno emprego. Não se pode acreditar na força distributiva do livre mercado, até porque a concentração de renda é ascendente desde o início do capitalismo. Outros momentos de nossa sociedade permitiram que a produção de bens se colocasse acima do bem-estar da sociedade, de condições razoáveis de trabalho e até mesmo de dignidade. Esquece-se que tanto os bens produzidos, assim como a economia têm como finalidade ser útil à concretização do bem-estar da sociedade.

As crises enfrentadas pelo capitalismo democrático expõem a necessidade de reflexão acerca das contradições que reproduzimos em nossa sociedade. A produção de riquezas é necessária para a subsistência humana e está atrelada à concretização do desenvolvimento social, no entanto, é necessário estabelecer novos parâmetros para a relação entre empresa sociedade e Estado, haja vista que as estruturas vigentes estão viciadas e comprometeram tanto o

mercado quanto os direitos sociais. A desregulação econômica exteriorizada pela inflação ou desemprego nada mais é que um reflexo de uma sociedade que não consegue conciliar a exploração das atividades econômicas com a persecução dos direitos, portanto, não basta se ater ao aspecto econômico desta crise, porque evidentemente que o problema não reside exclusivamente nesta esfera. Concentrar os esforços exclusivamente no direito será igualmente ineficaz. Assim, evidente que para contornar a atual crise do capitalismo democrático é necessário compreendê-la como um desdobramento das diversas crises similares que a antecederam, as quais nunca foram resolvidas, para então, aproximar direito e economia, refazendo as bases éticas que sustentam a política econômica.

A solução para as crises do capitalismo depende necessariamente de uma reconfiguração. No passado buscou-se afastar a atividade econômica da ética acreditando que esta separação traria maior eficiência a economia. O resultado que se verifica hoje é consequência desta separação construída pelas teorias econômicas que, por se situarem em um plano superior, apartado da realidade, não conseguem enfrentar as crises econômicas da modernidade, muito provavelmente por não compreenderem sua origem. Não foi pelo comprometimento com a ética que os erros na economia foram cometidos, em grande parte, a economia não consegue apresentar os resultados esperados porque ela não considera os interesses envolvidos no entorno da atividade produtiva. Não é por falta de conhecimento sobre as implicações das atitudes tomadas à frente da economia que os governantes tomam decisões erradas, pelo contrário, normalmente o planejamento econômico conta com o auxílio de profissionais capacitados que assumem determinada postura econômica buscando resultados específicos.

O Brasil conta com um exemplo recente onde o representante comprometeu as finanças públicas com o intento de mascarar uma situação econômica desfavorável. Alheio à discussão envolvendo a queda da presidente Dilma Roussef e suas implicações jurídicas, certamente, sua saída da presidência foi acarretada, em grande parte, pelas circunstâncias desfavoráveis do arranjo político-econômico. Se em um primeiro momento o que sustentou o governo foram os resultados econômicos favoráveis, aliados a uma melhora nos indicadores sociais, posteriormente, com as dificuldades econômicas enfrentadas pelo Brasil – e já sabidas quando do término do primeiro mandato – o partido da presidente perdeu coalisão e também apoio popular, o que tornou o ambiente político para o

impeachment. Estes fatos relacionam-se com as crises do capitalismo democrático descritas por Streeck, pois, pode-se verificar que a interação político-econômica, ou ainda, o exercício do poder econômico e administrativo por seus detentores gera situações de ingovernabilidade, pois não é possível atender a interesses tão distantes senão por meio do diálogo. No entanto, o consenso advém do entendimento, somente obtido por meio da comunicação exercida pela linguagem, disponíveis no mundo da vida, local que a economia abandonou há muito tempo. Estes embates verificados no plano das estruturas da sociedade capitalista interferem na ética empresarial. Não se pode cogitar que a empresa enquanto ator consiga posicionar-se fora deste contexto, pois, ela não só é afetada pelas diretrizes econômicas como também é parte da economia.

Se os conflitos de ordem político-econômica são estruturalmente complexos, internamente também há considerações a serem feitas. Para prosseguir em uma reformulação da empresa por meio da ética, precisa-se admitir que a economia necessariamente está atrelada ao comportamento humano. As projeções econômicas dependem do comportamento autointeressado e, por conseguinte, considerar a busca pela autorrealização subjetiva é necessário para a confiabilidade dos estudos em economia. Muito do receio de reconhecer a ética pelas teorias econômicas é por sua aparente incompatibilidade com a razão instrumental que vigora no meio produtivo, equivocadamente. É possível a aplicação de valores na econômica, conciliando a ética com o utilitarismo, mas não da maneira convencional. As teorias tradicionais da economia já se debruçaram sobre o comportamento humano o que levou a elaboração de conceitos como a “racionalidade dos agentes”, que consiste na afirmação de que os agentes do mercado sempre se valem de razão para fazer suas escolhas, ou ainda de como esta racionalidade se manifesta, seja pela “maximização do autointeresse” ou “consistência do comportamento”. Na maximização do autointeresse se diz que os envolvidos no mercado sempre agem de maneira a buscar a maior satisfação possível dentro de suas transações. Já na consistência do comportamento, como o próprio nome já sinaliza, aguarda-se que os agentes econômicos assumam uma regularidade em suas escolhas. Amartya Sen assevera sobre a possibilidade das considerações éticas “induzirem à maximização de algum outro objetivo que não o bem-estar da própria pessoa, bem como induzir reações que levam o bem-estar pessoal a alicerçar-se em uma base mais ampla que o consumo do indivíduo”, sinalizando que a inserção da ética na tentativa de

compreender o processo de escolha pode ampliar a efetividade dos conceitos já apresentados (SEN. 1986, p. 67).

Quando Amartya Sen busca relacionar ética e economia, além da perspectiva dual que leitura da economia “engenheiras” e “ética”, Sen também demonstra consonância com Habermas quando questiona a premissa de que todos os agentes econômicos são movidos pela máxima realização do autointeresse, isto porque, presumir que nunca haverá no sistema econômico emprego de ações por meio da linguagem que visem à coordenação dos participantes, é pouco provável, de igual forma, antever que todos os atos econômicos serão pautados no agir voltado a fins certamente não ocorrerá. Entender que a economia opera em um plano superior, apartada do mundo da vida e que, no entanto, possui vinculação com ele enquanto fundamento da sociedade como um todo, é fundamental para prosseguir neste raciocínio, pois, a partir desta consideração pode-se compreender de maneira mais profunda o processo de escolha dos agentes, aperfeiçoando também a leitura que a economia faz da própria sociedade, ou seja, pode-se aproximar a economia do comportamento humano.

SEN ainda relata os esforços da economia no final do século passado em inserir questionamentos acerca da cooperação por meio da problemática denominada “teoria dos jogos”, contrapondo-se ao comportamento autointeressado e aproximando as estimativas comportamentais da realidade. A intenção de trazer estes conceitos da economia a este trabalho não é de debatê-los, mas sim de demonstrar que a ética sequer é considerada pelas teorias econômicas clássicas. Ocorre que a desconsideração da ética pela suposição de comportamento autointeressado decresce significativamente a qualidade da análise econômica principalmente porque carece de comprovação empírica. Amartya Sen sinalizou que em países como Japão foi possível constatar que um comportamento pautado na ética tem auxiliado a viabilização de uma economia mais produtiva e, ao mesmo tempo mais justa. Sem, ainda assinala como a teoria dos jogos pode encontrar uma possível justificativa para cooperação entre os indivíduos, mesmo que agir em busca dos próprios objetivos possa maximizar os ganhos privados, as pessoas optariam pela escolha que geraria maior bem-estar à coletividade (SEN. 1986, p. 69).

Considerar que em uma sociedade existem indivíduos com diferentes estágios de desenvolvimento moral pode ser de grande valia para a economia, sobretudo, se se demonstrar possível levar em conta que o estágio em

que o indivíduo se encontra influi diretamente no seu comportamento econômico. Embora as teorias econômicas prevejam que o comportamento humano pode fugir da expectativa da análise, introduzir esta nova perspectiva pode evoluir a maneira com se pensa o consumo consciente e outras escolhas dos agentes econômicos. Nada obstante, os estudos que comprovam os diferentes estágios de desenvolvimento da moral colocam em cheque os conceitos clássicos da economia, sobretudo a maximização do autointeresse, onde estão pautados os principais argumentos dos economistas para equalizar a busca do bem-estar na sociedade. Desta perspectiva, não se pode defender o individualismo como única interferência no processo de escolha do agente econômico, o que significa dizer que é necessário o reconhecimento da cooperação, de uma busca pelo bem-estar de maneira coletiva.

A maneira como se enxerga a ética, ou o comportamento compromissado com o bem-estar coletivo pela economia é fator de depreciação destes valores na sociedade. Isto porque, ao invés de estimular este tipo de prática e propiciar condições para que o indivíduo se desenvolva moralmente, o efeito é contrário. A ética nestas teorias econômicas é como erro de percurso, falhas no agir racional que contemplam a margem de erro na apuração dos resultados. Assim, a postura das teorias econômicas é um desestímulo para o comportamento ético, comprometido com o desenvolvimento da sociedade. Não é preciso muito esforço para enxergar que é justamente neste argumento em que se apoiam os defensores de uma empresa que desconsidera a ética, priorizando unicamente o lucro, o que, via de consequência estabelece uma relação com a ética empresarial.

Somente por meio de uma leitura fragmentada da realidade é possível separar a economia da ética. A propriedade, ou o direito à propriedade depende do reconhecimento social, ou seja, só se é proprietário de algo quando se tem esse direito reconhecido socialmente. A sociedade moderna está calcada em expectativas comportamentais que garantem o pleno funcionamento – até então – do direito e também da economia, não considera o aspecto social que envolve a organização da sociedade pode trazer mudanças que, num futuro próximo, pode comprometer severamente o arranjo econômico-político. Mesmo os liberais mais enérgicos, como Milton Friedman e a escola austríaca, consideram em suas teorias a necessidade do estabelecimento de normas de conduta, mesmo que mínimas. Assim como Adam Smith, John Stuart Mill também reconheceu a dimensão social

contida na atividade produtiva quando afirmou: “comércio é um ato social” (MILL, 2016, p. 136). Não há mercado sem levar em conta os pressupostos, ainda que mínimos, de sociabilidade, da interação social e dos procedimentos que sustentam a existência da troca de bens. Diz Mill: “Quando uma pessoa, seja por conduta ou por promessa explícita, encoraja outra a confiar que continuará agindo de certa maneira – encoraja-a a criar expectativas e cálculos e a alicerçar alguma parte de seu projeto de vida sobre tal suposição –, nasce uma nova série de obrigações morais de sua parte em relação àquela outra pessoa que talvez até possam ser invalidadas, mas não podem ser ignoradas” (MILL, 2016, p. 157). Isso demonstra que o mercado é dependente de expectativas de comportamento distribuídas socialmente. E mesmo que as suas engrenagens estejam predispostas à realização da riqueza privada, tais engrenagens não funcionam fora de uma estrutura minimamente social e valorativa.

A proposta liberal consiste em um conjunto de normas restritas à concorrência e a manutenção do arranjo econômico, como dito, esta pautada em uma leitura fragmentada da realidade que não considera que o completo contexto ético-normativo que sustenta o capitalismo na sociedade contemporânea. Diante disso, conclui-se que a proposta de desvincular a economia da ética não só é improvável de ser bem-sucedida, como também é impossível. Esta tentativa sugere que a sociedade deva trabalhar em prol da economia, quando, por óbvio, se trata do contrário.

A desvalorização da ética pela economia resulta em um desestímulo para que toda a sociedade comungue dos mesmos valores, isso não só impede que os indivíduos busquem objetivos comuns, como também compromete seu desenvolvimento moral. A ética não é admitida no contexto econômico muito provavelmente pelo receio que implique na necessidade de se garantir direitos irresponsavelmente, da mesma maneira que se permitiu no passado. Ocorre que o efeito prático de se aplicar a ética na economia é contrário, pois em tempo de recursos escassos ou de crise econômica, a ética continua sendo ferramenta crucial para o debate de como deve ser gasto, por exemplo, o dinheiro público. Dessa forma, para debater qual o modelo de desenvolvimento devemos adotar é necessário aprofundar o debate, retomando os valores não somente nas relações empresariais e no direito, para que o conceito fixe raízes é necessário valer-se da relação entre direito e economia que este estudo se esforçou para demonstrar.

Todo o contexto delineado confirma que as bases da empresa como

conhecemos foram fundadas sob um forte déficit de justificação normativa. O mercado vale-se das influências liberais para defender a ideia que aumentar a produtividade e defender a competitividade trará por ricochete o desenvolvimento social. Esta promessa é tão vazia quanto às dos políticos que se comprometem a realizar o pleno emprego. Não se pode acreditar na força distributiva do livre mercado, até porque a concentração de renda é ascendente desde o início do capitalismo. Outros momentos de nossa sociedade permitiram que a produção de bens se colocasse acima do bem-estar da sociedade, de condições razoáveis de trabalho e até mesmo de dignidade.

A maneira pela qual a atividade produtiva se desenvolve guarda estreita relação com os direitos sociais são concretizados e o meio ambiente é degradado. O ajuste ideal entre progresso econômico, preservação do meio ambiente, e direitos sociais trata de uma questão eminentemente ética. É justamente através dos valores de preservação, de melhoria das condições de vida e do respeito ao trabalho que a empresa deve tecer suas relações com a sociedade, no entanto, para a persecução destes mesmos valores não basta que a discussão se restrinja a elaboração de novas normas, quando menos meramente se imponha restrições a atividade produtiva sem se pensar nas consequências.

Para que a ética na empresa progrida é necessário considerar todos os interesses envolvidos no desenvolvimento da atividade produtiva, ou seja, é necessário que tanto os recursos naturais, quanto humanos envolvidos no processo produtivo sejam geridos com o objetivo de que o desenvolvimento econômico esteja acompanhado de melhoria das condições de vida da sociedade, sob pena da degradação do meio ambiente seja estéril assim como o modelo de desenvolvimento pautado exclusivamente no aumento circulação de bens e do acréscimo do Produto Interno Bruto. Sem embargo, qualquer concepção de desenvolvimento que não considere os aspectos econômicos corre o risco de ser ineficaz, justamente por não considerar que a sustentabilidade depende de conciliar os interesses econômicos e políticos com a preservação e o desenvolvimento social, haja vista que sacrificar a economia de maneira irresponsável pode inviabilizar o sucesso de se alcançar todos os objetivos seja econômico, social ou ambiental.

4 ÉTICA FUNCIONALISTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA

O surgimento das correntes que buscam integrar a empresa à sociedade relatadas no capítulo anterior como a Responsabilidade Social da Empresa (RSE), Desenvolvimento Sustentável, o Compliance, enfim, todas as ferramentas dedicadas à ética empresarial, de certa forma capturam os postulados presentes no mundo da vida de conservação do meio ambiente, respeito ao trabalhador, sustentabilidade etc. A criação destas figuras não necessariamente reflete em alterações significativas para a relação entre empresa, Estado e sociedade, quanto menos concretizam a ética nas relações empresariais. Isto se deve ao fato de que, assim que eclodem, são absorvidos e operacionalizados pelas empresas que perdem sua capacidade transformadora na medida em que são instrumentalizados e utilizados para atender aos interesses da própria empresa. Em alguns casos, a própria ferramenta se trata de uma iniciativa empresária, buscando a legitimação no subsistema do mundo da vida, de atender ao menos parcialmente os anseios sociais e convergir esta situação em benefício próprio. Neste quadro, pode-se afirmar que algumas das tentativas de retomar a ética na empresa até então não foram bem-sucedidas porque não observaram este cenário.

A teoria dos *stakeholders* de Edward Freeman, já mencionada no primeiro capítulo, revolucionou a perspectiva que se tem da ética empresarial. Tamanho foi o sucesso da ideia lançada por Freeman, que o termo *stakeholder* é largamente utilizado por estudiosos de vários campos do conhecimento e, falando em ética empresarial, dificilmente se encontra um livro que se propõe a debater o tema e não fale de *stakeholder*, ou cita a obra do autor. A referida obra ganha destaque porque trata a ética empresarial da perspectiva dos interessados ou afetados pela atividade empresária e se propõe a discutir a ética empresarial sobre dois problemas principais: o problema da criação de valor⁷ e o problema da ética

⁷ Freeman busca explicar como a criação de valor ocorre no capitalismo, e como as teorias preexistentes lidam com este tema para chegar a conclusão que a separação entre economia e ética é um problema a ser enfrentado, criando o segundo problema a ser estudado: Como podemos entender os negócios em um mundo onde há uma grande mudança nas relações comerciais e para onde esses relacionamentos mudam dependendo do contexto nacional, industrial e social? Como é possível a criação de valor e o comércio nesse mundo? Como foi esboçado originalmente em Freeman (1984), a teoria das partes interessadas estava preocupada com o problema da criação de valor e do comércio. Desde a sua articulação cedo no Stanford Research Institute, através dos vários teóricos da Wharton Tal como Ackoff, Trist, Emshoff, Mitroff e Mason, e Perlmutter, estes pensadores estavam preocupados em explicar como o negócio poderia ser entendida neste contexto de

capitalista. Estes dois problemas, segundo o autor, estão intimamente conectados, na verdade, o segundo problema é decorrência do primeiro. A abordagem de Freeman em sua primeira obra de 1984, *The Stakeholder Theory*, buscava saber como se criava o valor e a necessária relação com o comércio. Como conclusão, Freeman constatou que o insucesso dos pensadores que buscavam estudar os efeitos do capitalismo na sociedade não representava a realidade porque não possuía comprovação empírica, bem como, ao contrário do que ocorria na academia, a sociedade já amadurecia uma consciência sobre os reflexos que o capitalismo trouxera e a modificação em duas vidas, o que o levou ao segundo problema, a ética capitalista. (FREEMAN AT. ALL, 2010, p. 4).

Freeman descreve o problema da ética capitalista em quatro problemas, senão veja⁸:

O problema da ética do capitalismo. À medida que o capitalismo se tornou o meio dominante de organizar a criação de valor e o comércio, ficou claro que limitar a atenção aos seus efeitos "econômicos" produz uma visão parcial prejudicial. Um número crescente de pensadores começou a fazer perguntas sobre a relação entre o capitalismo e as outras instituições da sociedade. Tais questões incluem: (i) Como podemos entender o capitalismo de modo que todos os seus efeitos possam ser levados em conta pelos tomadores de decisão ao invés de externalizados na sociedade? (ii) Podemos continuar a dividir o mundo no "reino dos negócios" e no "reino ético"? (iii) É possível para os executivos de negócios "fazer a coisa certa", considerando todas as coisas, não importa o quão complicado seja o mundo? E (iv) como podemos entender "negócios" e "ética" para que possamos colocá-los juntos conceitualmente e praticamente? (FREEMAN AT ALL, 2010, p.4 – tradução livre)

Segundo o trecho acima, quando o capitalismo dominou a criação de valor e do comércio surgiram os primeiros questionamentos que, segundo ele,

turbulência ambientais a que eles não viram fim. Logo ficou claro que tentar resolver esse problema usando as suposições fundamentais existentes era infrutífero. A maioria das idéias sobre negócios assumia o domínio de um tipo de economia que pressupunha que questões de valores e ética eram, na melhor das hipóteses, "extra-teóricas", se não totalmente irrelevantes. Mas no mundo real as pessoas estavam se tornando cada vez mais conscientes dos efeitos do capitalismo em todas as partes de suas vidas, de modo que o segundo problema pode ser chamado de O Problema da Ética do Capitalismo. (FREEMAN AT. ALL, 2010, p. 4, tradução livre)

⁸ **The problem of the ethics of capitalism.** As capitalism became the dominant means of organizing value creation and trade, it became clear that restricting attention to its "economic" effects yields a damaging partial view. An increasing number of thinkers have begun to ask questions about the relationship between capitalism and the other institutions in society. Such questions include: (i) How can we understand capitalism so that all its effects can be taken into account by decision makers, rather than externalized on society? (ii) Can we continue to divide the world into the "business realm" and the "ethical realm"? (iii) Is it possible for business executives to "do the right thing," all things considered, no matter how complicated the world is? And (iv) how can we understand both "business" and "ethics" so that we can put them together conceptually and practically? (FREEMAN AT. ALL, 2010, p. 4)

podem ser resumidos em quatro perguntas principais, sendo a primeira “Como podemos entender o capitalismo de modo que todos os seus efeitos possam ser levados em conta pelos tomadores de decisão ao invés de externalizados na sociedade?”. Este primeiro questionamento faz menção às externalidades negativas decorrentes das decisões tomadas pela empresa. A pergunta pode se relacionar, como o próprio autor menciona no corpo do texto, às crises ambientais que estavam em pauta da década de 1980, quando a primeira obra foi escrita. Independentemente deste contexto, a pergunta pode ser direcionada a todas as posturas assumidas pela empresa de maneira a fazê-la enfrentar as consequências de seus atos, o que é de grande pertinência para a ética empresarial, haja vista que estabelecer um nexo de causalidade com a conduta e o dano, ou entre o ato e a consequência, é o primeiro passo para responsabilização do agente. Somente por esta pergunta, consegue-se situar a empresa em uma nova esfera de responsabilidade, passa-se de uma perspectiva em que tudo é admitido em busca do lucro e do progresso econômico, para um momento posterior, onde as consequências são medidas e apuradas e, ainda, dirigem-se tais externalidades como um problema a ser enfrentado pelos gestores. Esta primeira pergunta também trata a empresa como um agente, mesmo que na figura de seus dirigentes, a proposição nela contida torna a atitude passível de questionamento. Neste contexto a empresa passa a ser considerado um ator performativo, o que implica, remetendo ao agir comunicativo, que é possível ela se comunicar, justificando suas atitudes e, mais importante, que também está sujeita à linguagem e ao entendimento.

Passando a segunda pergunta, traduzida livremente como: “Podemos continuar a dividir o mundo no “reino dos negócios” e no “reino ético”?”. Esta segunda abordagem é muito próxima da feita pelo economista Amartya Sen, tratada no capítulo anterior. Seria possível separar o mundo em dois reinos, o mundo dos negócios, o econômico, e o mundo da ética. Esta divisão também pode ser comparada à separação entre mundo da vida e sistemas, feita por Habermas na *Teoria do Agir Comunicativo*, pois o reino dos negócios representa um sistema que se rege por normas próprias, sem valer-se da linguagem e do agir voltado ao entendimento distante do reino da ética, ou do mundo da vida, onde se encontram os pressupostos éticos/morais que orientam o entendimento. A obra de Freeman é passível de um diálogo com Habermas, porque, além desta segunda pergunta, o contexto em que a problematização foi elaborada se vale de uma leitura muito

próxima da sociedade após a modernidade. Freeman vê na criação de valor e estabelecimento do comércio, decorrentes da institucionalização do capitalismo como sistema econômico, a principal causa do abandono da ética. A compatibilidade de Freeman com Habermas se dá pelo fim em comum, Freeman busca tornar a empresa um ator ético, enquanto Habermas preza pela reabilitação da razão prática o que, aplicado à empresa, empiricamente, encontra similaridade das propostas.

As demais perguntas que fundamentam a teoria dos *stakeholders* tratam de uma aplicação prática dos primeiros questionamentos, que, embora não menos importantes não serão tratados porque não são tão relevantes ao tema.

A obra *stakeholder theory* foi publicada em 1984 e em 2010 o autor publicou, em conjunto com outros estudiosos da matéria, um novo livro sobre assunto intitulado “*Stakeholder Theory: the state of art*. As duas obras consolidam uma visão diferenciada sobre a atividade da empresa que, embora possa contar com a influência de outros autores e do momento histórico na qual foi cunhada, é um referencial da abordagem ampla, que envolve as diversas relações tecidas pela empresa para o desenvolvimento de suas atividades. Enxergar a empresa como ator ético que estabelece relacionamentos de confiança, possibilita a aplicação prática de uma teoria do discurso voltada à sua atividade, na qual a empresa não somente deve justificar-se perante seus acionistas, mas para uma gama complexa de interessados, os *stakeholders*. Por este motivo, ela é eleita por alguns autores que buscam reformular a empresa por meio da ética. GARCIA-MARZÁ se vale da teoria dos *stakeholders*: “diante das perguntas sobre *quem* é considerado um interlocutor válido na empresa e por quê, o *enfoque* ou *teoria dos stakeholders* é um excelente candidato, para proporcionar a operabilidade buscada ao valor moral do diálogo” (2007. p. 193-194).

A teoria dos *stakeholders* embora possa ser associada ao agir comunicativo, ou a uma teoria discursiva, não se vale dos mesmos referenciais obtidos por Habermas, talvez pela profundidade que este autor dá a sua crítica à modernidade. É oportuno considerar que Habermas trata a disjunção entre mundo da vida e sistemas por diferentes perspectivas, não necessariamente atrelada à implementação do capitalismo e da atribuição de valor, como é o caso de Freeman. Habermas, como citado anteriormente, não sustenta sua crítica somente pela elevada racionalização dos sistemas e a submissão do mundo da vida a uma comunicação não dependente da linguagem e do entendimento que se forma, mas

também, pela complexidade do mundo da vida e sua diferenciação com os sistemas. Além disso, Habermas faz uma associação entre a evolução da sociedade e o desenvolvimento do comércio, demonstrando que não somente pode haver outras causas para a falta de ética na economia, como também há outros reflexos desta situação que ultrapassam a esfera econômica, reverberando inclusive no mundo da vida.

Delimitar a crise ética na economia somente pelo problema da valoração feita pelo capitalismo pode não ser um diagnóstico suficiente para compreensão adequada da dimensão do problema. Neste sentido, a teoria de Freeman se apega à economia, enquanto a de Habermas é mais abrangente. Vale ressaltar que, Karl Marx pautou sua abordagem na economia e na valoração feita pelo capitalismo dos bens produzidos e do trabalho, quando criou o conceito de *mais valia*, dedicando-se a criticar os meios de produção. Embora a teoria dos *stakeholders* não se preste ao mesmo fim que *O Capital* de Marx, estabelecer estas diferenças é oportuno para delimitar o enfoque dado neste trabalho, bem como evitar a incompatibilidade entre os referenciais teóricos. Visto isso, a teoria dos *stakeholders* pode servir a uma tentativa de implementar a teoria do agir comunicativo na prática da empresa, considerando as relações desenvolvidas entre empresa e *stakeholders*, ou seja, ela é praticável enquanto busca a legitimar a empresa por meio da comunicação, contudo, o mesmo não se aplica a uma crítica estrutural ao arranjo político-econômico. Assim, a teoria dos *stakeholders* pode ser aplicada somente na perspectiva da empresa e não da economia.

Como dito, a teoria dos *stakeholders* influenciou uma nova leva de pensadores da ética empresarial na qual a empresa é chamada a estabelecer diálogos com os diversos atingidos pela sua atividade. Percebe-se que à medida que se parte para a aplicação prática da ética empresarial se encontra diversos percalços, isto porque, a diferença entre agir voltado ao entendimento e instrumentalizar a comunicação depende de um ajuste fino cujos parâmetros são variáveis. Veja neste trecho, em que RIEL se vale da teoria dos *stakeholders* para concatenar o relacionamento entre empresa e seus acionistas, clientes e empregados:

Construir o alinhamento significa estabelecer **relacionamentos** em que as partes envolvidas ouçam argumentos umas das outras, avaliem prós e contras e consigam estabelecer espaços conjuntos

que sejam benéficos a todos. A principal meta do alinhamento é aumentar a percepção sobre a capacidade de “criação de valor” da empresa junto a seus clientes, acionistas e empregados, criando sinergias internas e externamente. O desenvolvimento de sinergias eficazes requer que os executivos orquestram as ações dos gestores das áreas de finanças marketing, compras, recursos humanos, tecnologia da informação e, principalmente, da comunicação corporativa (RIEL, 2014, p. 2)

A menção do termo “criação de valor” não deixa dúvidas quanto ao referencial adotado. O trecho acima demonstra como a teoria dos *stakeholders* influenciou pensadores a articularem a empresa sob uma nova perspectiva. Analisar os diversos interesses envolvidos na atividade produtiva é um progresso comunicativo que, reflete tanto internamente na empresa, fazendo-a considerar a postura de seus diversos integrantes, quanto externamente, conscientizando-a de quão dependente é da comunicação. A empresa passou a notar que seu sucesso depende de considerar estes outros interessados para que os negócios progridam. Ocorre que, a racionalização está tão incrustada no agir da empresa que, mesmo quando considera a necessidade de estabelecer relacionamentos internos e externos, ela ainda busca se utilizar destas relações para adquirir facilidades no ambiente competitivo do mercado. Assim, a comunicação deixa de ser meio para concatenar os diversos interesses que orbitam a empresa, cujo fim é o entendimento, para representar uma estratégia para o sucesso:

[...] até a estratégia mais brilhante e bem articulada estará fadada ao fracasso se os *stakeholders*-chave, dos quais a organização depende, não a apoiarem. O **alinhamento** com esses *stakeholders* talvez seja o fator mais importante para a eficácia da organização na condução de seus negócios. O **apoio total dos stakeholders**, que constitui o grau mais acentuado de alinhamento, facilita para que a organização abra mercados, obtenha licenças governamentais e mitigue problemas (RIEL, 2014, p. 1)

Veja que neste trecho, embora se considere a preponderância do alinhamento, ou da comunicação estabelecida com os *stakeholders*, em momento algum se fala do exercício de valores, ou do entendimento. Nota-se que o objetivo deste “alinhamento” é facilitar a abertura de mercado, obter licenças e mitigar problemas. Conquanto se admita que a empresa não exercerá da mesma maneira os valores éticos, não se pode cogitar que ela somente utilizará da comunicação para seu proveito próprio, porque, desta forma, limita-se a capacidade da empresa de estabelecer o entendimento, fazer concessões, enfim, de seguir regras de

conduta e atender a expectativa nela depositada. Para que se afaste esta concepção, não se pode considerar que a comunicação exerça somente o papel de obter informações e nortear organizacionalmente a empresa. O objetivo da comunicação deve ser o entendimento, meio pelo qual ela poderá perceber as expectativas sociais nela depositadas e, dentro de suas possibilidades, atendê-los juntamente com seus interesses próprios, o que contrasta com algumas aplicações da teoria dos *stakeholders*:

A função da comunicação tem dois papéis excepcionalmente importantes: em primeiro lugar, construir o **road map**⁹ para o **alinhamento** [...] Uma vez alcançado o objetivo do alinhamento, especialmente com os *stakeholders* externos, a empresa terá conquistado o que chamamos de **licença para operar**, fruto de uma reputação impecável que reflete a qualidade do desempenho da empresa e as contribuições da área de comunicação para os objetivos organizacionais. (RIEL, 2014, p. 3)

Consegue-se perceber que a aplicação da teoria dos *stakeholders* elabora uma ótica da atuação da empresa identificando os interessados ou, afetados por sua atividade, conquanto, faz-se isto da perspectiva da própria atividade produtiva, o que também pode resultar em uma leitura recortada da realidade, limitada a racionalização, que já é empregada pela empresa e que pouco pode alterar no distanciamento entre o sistema econômico e o mundo da vida. Por mais que aparentemente se discuta a aplicação de valores presentes na sociedade como preservação do meio ambiente e direitos sociais, na prática, estes mesmos valores não são sedimentados na prática empresária, principalmente quando dependerem do emprego de recursos financeiros, ou perda no espaço competitivo do mercado.

As tentativas de implementar a ética empresária esbarram na lógica própria do mercado em que a competitividade torna as empresas reticentes em assumir novos custos, pois, dessa forma, seu produto se tornará mais caro e ela perderá força frente a seus concorrentes. Esta conclusão justifica o emprego da *teoria social* no diagnóstico que se faz da atividade produtiva porque, sem considerar as estruturas erigidas em torno do mercado e do Estado, as tentativas de se modificar o modelo de empresa que se desenvolve ou serão inócuas frente ao poder econômico e administrativo ou correm o risco de ser capturadas e ter seus

⁹ Segundo autor, o *road map*, que pode ser traduzido do inglês como “roteiro”, trata-se de um caminho a ser percorrido na busca pelo alinhamento: “O *road map* consiste em um conjunto claro e sistemático de diretrizes e ações que orientam as áreas e os departamentos a desenvolver alinhamentos com *stakeholders* internos e externos”. (RIEL, 2014, p. 2)

efeitos substancialmente atenuados.

Compete pensar quais seriam os parâmetros para a reconfiguração da empresa por meio do diálogo. Para que a empresa seja considerada um ator ético, não basta que ela considere a comunicação para gerenciar suas relações. Como salientado no capítulo anterior, os sistemas racionalizados se valem de uma comunicação não dependente da linguagem, desapegada dos valores e princípios disponíveis somente no mundo da vida. A comunicação também pode ser utilizada para enganar e iludir. A empresa somente pode superar esta barreira na medida em que suas atitudes sejam justificáveis por meio destes mesmos valores. Este processo de justificação ética da empresa somente resultará em uma transformação efetiva caso ela consiga estabelecer acordos nos quais seja possível obter o entendimento, e que este acordo não esteja viciado pelo emprego desvirtuado da comunicação. GARCIA-MARZÁ, extraiu das diversas obras em que Habermas menciona o discurso, quatro princípios que devem nortear os acordos feitos pela empresa, são eles: princípio da comunicação, princípio da inclusão, princípio da igualdade e princípio da reciprocidade¹⁰. O emprego da comunicação voltada às diversas relações envolvendo a empresa e a consideração dos seus *stakeholders* não configura uma modificação suficiente porque, ainda sim, a empresa pode valer-se desta nova leitura da sociedade para satisfazer as próprias necessidades e interesses. Dessa forma, a empresa deve pautar-se em princípios morais e valores éticos que possam orientar sua atividade quando em conflito com os demais interesses que a envolvam.

Um dos desdobramentos desta visão da empresa a partir de sua rede de interessados é a Responsabilidade Social da Empresa (RSE). Esta responsabilidade visa estabelecer um compromisso da empresa para com a

¹⁰ *Princípio de comunicação*: ao entrar em um discurso, os interessados não buscam dirimir seus conflitos pela violência ou pelo compromisso (estratégia), mas por meio do diálogo, o qual significa a aceitação de obrigações e direito de argumentação.

Princípio de inclusão: do diálogo, devem participar todos os potenciais envolvidos, presentes e futuros, ou, no caso, seus representantes. Ninguém que possa fazer uma contribuição relevante pode ser excluído da participação.

Princípio da igualdade: os participantes devem dialogar com base em determinadas condições capazes de assegurar uma completa igualdade de oportunidades e uma total simetria nas condições de participação e nas possibilidades de interpretação dos interesses em jogo.

Princípio da reciprocidade: todos os interesses devem ser considerados de maneira igual e abertos à revisão argumentativa – distribuição simétrica das liberdades comunicativas. Nenhum interesse poder ser considerado inapelável e livre de crítica. (GARCIA-MARZÁ, 2007, p. 136).

sociedade, fazendo-a modificar positivamente o meio que atua.

Responsabilidade social pode ser definida como o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela. (MORAES et al., 2008, p. 28)

MORAES afirma que “responsabilidade social são as obrigações que se apresentam às empresas e que exigem a contemplação de questões que promovam melhorias à qualidade de vida das pessoas na sociedade”. (MORAES et al., 2008, p. 28). Observando estes conceitos, questiona-se, quais obrigações seriam estas? Como elas se apresentam para a empresa? Por que a empresa seria responsável por atender a estes anseios ou, ainda porque estaria a seu cargo promover o bem-estar social? A quem compete estabelecer o que é bem-estar social e como isso é derogável para a empresa? Estas perguntas reúnem as dificuldades de defender uma empresa socialmente responsável, talvez porque, na sociedade formada após a modernidade este pacto entre empresa, sociedade e Estado, que compõe a RSE não incumba claramente a empresa de promover o bem-estar social. Embora por este caminho seja possível encontrar bons argumentos, esbarra-se em questões de natureza organizacional. A RSE está fundamentada no esvaziamento do Estado e na assunção pela empresa, em seu lugar, de promover o bem-estar social. Segundo esta corrente, o insucesso do Estado em promover o bem-estar a que se propôs após a segunda guerra mundial, indica que a empresa deve assumir seu lugar, já que, em grande parte, ela o fez apropriando-se de funções exclusivamente públicas. Conquanto possa se afirmar que a empresa se valha da força de trabalho, dos recursos naturais e de outros bens que não lhe são próprios e, por isso, deve retribuir à sociedade por cedê-los, os termos desta obrigação não estão claros, as condições deste acordo de responsabilização não permite que estas obrigações sejam cobradas efetivamente, o que torna a RSE difícil de ser efetivada.

Há um consenso que a responsabilidade social não é filantropia. De fato, afirmar que RSE trata-se de filantropia empresarial seria contraproducente, pois, por óbvio não se pode forçar alguém a fazer filantropia. A filantropia significa amor ao homem e, cedição que não se pode forçar ninguém a amar, ou exigir-lhe isso. Por este motivo não se afirma que a RSE não consiste em filantropia, no entanto, a origem da responsabilidade social é muito próxima dela. No início do século XX, a responsabilidade social consistia em iniciativas criadas por grandes

grupos econômicos, por liberalidade:

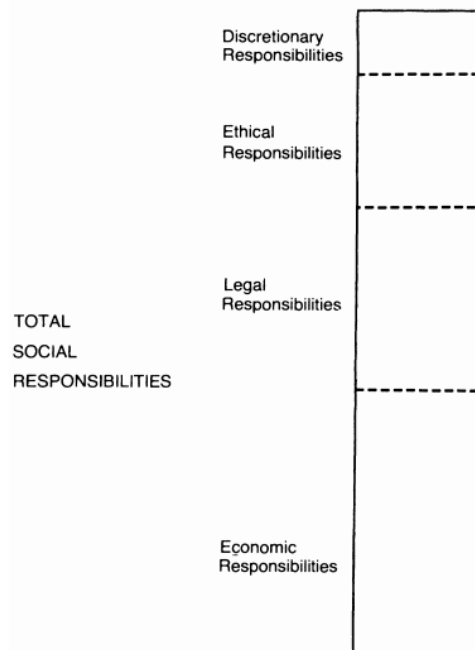
Dessa forma, no início do século XX, a responsabilidade social limitava-se apenas ao filantrópico, que inicialmente assumia o caráter pessoal, representado pela criação de fundações, como a Ford, a Rockefeller e a Guggenheim. Posteriormente, com as pressões da sociedade, a ação filantrópica passou a ser promovida pela própria empresa, simbolizando o início da incorporação da temática social na gestão empresarial. (TENÓRIO, 2006, p. 9)

A Responsabilidade Social da Empresa visa responder à pergunta “pelo que a empresa responde?”. Sobre o tema, é oportuno emergir a contribuição de Archie B. Carroll, que trabalhou a responsabilidade social empresária no intuito de conciliá-la com as diferentes incumbências decorrentes da atividade empresarial. O autor, para concatenar as diferentes responsabilidades da empresa fez uma pirâmide na qual a dividiu em quatro aspectos: econômico, legal, ético e filantrópico, onde a base e aspecto mais importante seria o econômico, seguido pelo legal, ético e filantrópico. Segundo BARBIERI e CAJAZEIRA, Carroll afirma que: “a Responsabilidade Social Empresarial total impõe o cumprimento simultâneo das responsabilidades econômicas, legais, éticas e filantrópicas. Colocando em termos mais pragmáticos, significa que a empresa deve, ao mesmo tempo, ser lucrativa obedecer às leis, atender às expectativas da sociedade e ser boa cidadã”. (2009, p. 55). GARCIA-MARZÁ, também reconhece o trabalho de Carroll o elencando como autor que mais esforços despense para enfrentar a RSE, também chamando a atenção para a divisão das responsabilidades elencadas pelo autor, a saber, *responsabilidade econômica, responsabilidade legal, responsabilidade ética e responsabilidade voluntária ou filantrópica*¹¹ (2006, p. 182-183).

¹¹ GARCIA-MARZÁ comenta as quatro responsabilidades da empresa de Carroll da seguinte forma:

- a) *Responsabilidade econômica*: a empresa, como instituição econômica, encarregada da produção de bens e serviços, tem, como primeira responsabilidade, o benefício econômico, maximizando as vendas e minimizando os custos. Assim, pretende-se conseguir um preço *justo*, que lhe permita ser competitiva, e responder a diferentes interesses econômicos que se articulam na empresa: benefícios, salários, relação qualidade-preço etc. Do ponto de vista das expectativas que a sociedade deposita nela, conseguir o benefício econômico é parte da responsabilidade social;
- b) *Responsabilidade legal*: a empresa possui uma estrutura jurídica. Daí a importância no cumprimento de determinadas leis, que não apenas regulam o mercado, mas se encarregam também de *positivar* grande parte das expectativas e, portanto, das obrigações da empresa. Em outras palavras, o sistema jurídico agrega à empresa grande parte do sentido de justiça, que pretende para si mesmo, em forma de proteção de direitos e de garantias contratuais. Nesse sentido, trata-se também de exigências que a sociedade faz à empresa. Embora a empresa não esteja de acordo com as leis, ela tem o dever, como qualquer cidadão, de cumpri-las e de procurar modifica-las, segundo os procedimentos políticos definidos pelo sistema democrático de direito;
- c) *Responsabilidade ética*: reúne aquelas expectativas e obrigações sobre as quais existe um acordo entre os diferentes grupos envolvidos, estejam ou não previstas pelas leis, e cujo cumprimento, por parte da empresa, é *esperado* pelos distintos grupos implicados. São exigências sociais e ecológicas, que ainda

CARROLL em sua obra *A Three-Dimensional Conceptual Model of Corporate Performance* (Um modelo conceitual de desempenho corporativo tridimensional), uma de suas obras mais maduras, mantém sua divisão da responsabilidade social da empresa em quatro aspectos, alterando somente o último deles que passa de filantrópico ou voluntário, para discricionário, juntando-se aos demais âmbitos, econômico, legal e ético. Nas palavras de CARROLL: “Para que uma definição de responsabilidade social aborde totalmente toda a gama de obrigações que a empresa tem para com a sociedade, ela deve incorporar as categorias econômica, legal, ética e discricionária do desempenho dos negócios” (CARROLL, 1979, p. 499. Tradução livre). É por meio destas quatro categorias que CARROLL concatena a responsabilidade social da empresa, valendo-se de trabalhos anteriores, no entanto, neste trabalho o autor menciona que trabalhou o tema à exaustão. Como resultado o autor chega ao gráfico abaixo que demonstra a magnitude de cada uma das responsabilidades:



(CARROLL, 1979, p. 499)

não se converteram em leis ou que nunca possuirão forma jurídica, por não ter em um caráter facilmente objetivável. Por exemplo, o respeito à dignidade de todas as pessoas, sejam membros ou não da empresa, assim como dos direitos básicos que possuem;

- d) *Responsabilidade voluntária* ou *filantrópica*: à diferença das anteriores, neste plano já não se trata de comportamentos exigíveis, mas desejáveis, que a empresa se compromete. A sociedade, afirma Carroll, que a empresa seja uma boa cidadã, cooperando com causas caritativas, voluntariado para a comunidade, programas de sustentação ao desenvolvimento local e regional, introdução de programas para evitar o abuso de drogas, garantia de creches para fomentar o trabalho feminino etc. No entanto, não seria *imoral se não o fizesse*. São elementos incorporados ao que se denomina cidadania corporativa (GARCIA-MARZÁ, 2006, p. 182-183).

A leitura do gráfico possibilita entender que o aspecto econômico é o de maior importância, porque é precípua da empresa, sem ele a empresa não tem razão de existir. O aspecto legal concentra as obrigações que regulamentam a atividade empresarial desenvolvida. CARROLL faz isto mencionando o contrato social, salientando que é nesta organização em que estão as regras básicas. O autor salienta que todas as obrigações devem ser cumpridas simultaneamente, por isso as linhas divisórias da figura estão seccionadas. Sobre o aspecto ético, o autor salienta que as outras responsabilidades também possuem cunho ético, não contempladas pelas responsabilidades econômicas e legais, mas que refletem uma expectativa de comportamento da sociedade para com a empresa. Por fim, a responsabilidade discricionária também se refere a anseios que a sociedade possui e não há uma mensagem clara a ser transmitida, ainda menos do que no aspecto ético e, embora derogável, a decisão de atendê-las é voluntária e deve ser guiada somente pela vontade da empresa de se envolver em causas sociais (CARROLL, 1979, p. 500). As diferenças entre o texto original que elenca as quatro facetas da responsabilidade social da empresa¹² e o de GARCIA-MARZÁ citado há pouco se

¹²O texto original em inglês guarda certa semelhança com a exposição feita por GARCIA-MARZÁ:

Economic responsibilities The first and foremost social responsibility of business is economic in nature. Before anything else, the business institution is the basic economic unit in our society. As such it has a responsibility to produce goods and services that society wants and to sell them at a profit. All other business roles are predicated on this fundamental assumption.

Legal responsibilities Just as society has sanctioned the economic system by permitting business to assume the productive role, as a partial fulfillment of the "social contract," it has also laid down the ground rules - the laws and regulations - under which business is expected to operate. Society expects business to fulfill its economic mission within the framework of legal requirements. The dotted lines in Figure 1 (figura mencionada acima) suggest that, although we have four kinds of responsibilities, they must be met simultaneously, as in the case of economic and legal responsibilities.

Ethical responsibilities Although the first two categories embody ethical norms, there are additional behaviors and activities that are not necessarily codified into law but nevertheless are expected of business by society's members. Ethical responsibilities are ill defined and consequently are among the most difficult for business to deal with. In recent years, however, ethical responsibilities have clearly been stressed - though debate continues as to what is and is not ethical. Suffice it to say that society has expectations of business over and above legal requirements.

Discretionary responsibilities Discretionary (or volitional) responsibilities are those about which society has no clear-cut message for business - even less so than in the case of ethical responsibilities. They are left to individual judgment and choice. Perhaps it is inaccurate to call these expectations responsibilities because they are at business's discretion; however, societal expectations do exist for businesses to assume social roles over and above those described thus far. These roles are purely voluntary, and the decision to assume them is guided only by a business's desire to engage in social roles not mandated, not required by law, and not even generally expected of businesses in an ethical sense. Examples of voluntary activities might be making philanthropic contributions, conducting in-house programs for drug abusers, training the hardcore unemployed, or providing day-care centers for working mothers. The essence of these activities is that if a business does not participate in them it is not considered unethical per se. These discretionary activities are analogous to Steiner's "voluntary" category and the CED's third circle (helping society) (CARROLL, 1979, p. 500).

diferenciam somente pela abordagem, sem diferenças significativas quanto ao conteúdo.

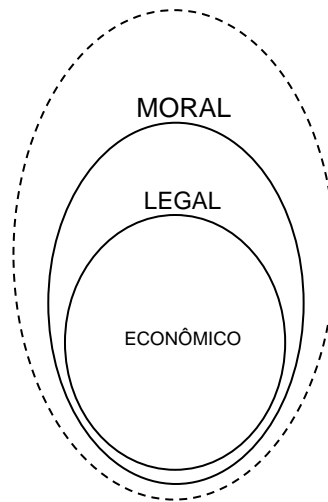
A RSE é uma ferramenta muito útil no que se refere à organização das obrigações a serem cumpridas pela empresa e responde satisfatoriamente à “pergunta pelo que a empresa responde? ”, no entanto, sua capacidade de reformular a empresa são limitadas porque não há uma reflexão sobre estes ônus, a preocupação de Carroll é conscientizar os gestores de que a empresa necessita estar atenta a todas suas responsabilidades, e nisso a teoria é muito proveitosa. Não há na RSE uma pretensão de questionar estas obrigações, não se questiona “porque são estas as obrigações da empresa? ”, ou “elas poderiam ser outras?” . A falta desta fundamentação torna a RSE suscetível de críticas pautadas em uma visão divergente, justamente porque, nessas outras perspectivas perguntas sobre a RSE são feitas e não conseguem ser respondidas. Milton Friedman é um dos mais conhecidos críticos da responsabilidade social da empresa. Contemporâneo de Carroll, economista ganhador do prêmio Nobel, e assumidamente liberal, FRIEDMAN é avesso à consideração de uma gama mais vasta de obrigações a serem cumpridas pela empresa, “há uma e só uma responsabilidade social do capital - usar seus recursos e dedicar-se a atividades destinadas a aumentar seus lucros até onde permaneça dentro das regras do jogo” (FRIEDMAN, s/ ano, p. 67). Pela fundamentação até aqui tecida sabe-se que a falta de ética na economia e na atividade da empresa traz consequências indesejáveis, inclusive, para os próprios negócios. Crises são formadas pela falta de confiança, e esta somente é resgatada pelo exercício dos valores éticos. Ocorre que, pela via da Responsabilidade Social da Empresa não se pode defender esta ideia porque, embora se elenque com precisão as diversas obrigações da empresa, inclusive éticas, não se consegue fundamentar estas responsabilidades, quanto menos estabelecer um embate contra argumentos como o de Friedman. Esta visão organizacional, quase que contemplativa não é suficiente para defender que é responsabilidade da empresa promover o bem-estar, quanto menos alterar o quadro em que a empresa sequer cumpre com as obrigações legais, quanto menos as éticas.

A RSE é causadora de uma reflexão sobre como a empresa é parte de uma estrutura que pode modificar positivamente a sociedade e como por meio de atitudes ela pode obter benefícios para si e para a sociedade, porém, sem a consideração da atual posição ocupada pela empresa, bem como o contexto da

sociedade após a modernidade, a formação dos sistemas – do qual a empresa faz parte – e a posterior separação do mundo da vida, este tipo de teoria pode se tornar incauta. Considerar a vasta gama de responsabilidades que rodeiam a empresa é relevante para sua reformulação, no entanto, deve-se ponderar conjuntamente a capacidade da empresa de converter estas responsabilidades estrategicamente, para assim ponderar quais delas o cumprimento é conveniente e pode resultar em benefícios. Sem embargo, o ambiente extremamente competitivo em que as empresas se situam torna-se propício para o descumprimento de normas, ou seja, o risco vale a pena em determinadas circunstâncias em que se busca ganhar espaço no mercado. Embora o descumprimento destas obrigações possa implicar no encurtamento da longevidade da empresa, esta sanção não é suficiente porque não repara o prejuízo social, seja dos prejudicados pela obrigação descumprida, seja do buraco que uma empresa pode causar na economia, na perda de empregos, fornecedores etc. A modificação da empresa se dá pela defesa e inserção de valores éticos, cujo cumprimento pode ser exigido pelos diversos interessados que as pretensões colidam com as da empresa, seja no âmbito da sociedade, seja das relações de trabalho ou de consumo.

Na abordagem da defesa de valores, a teoria dos *stakeholders* pode apresentar melhores resultados porque, diferente da RSE, ela busca o alinhamento com os diversos afetados por sua atividade e, desta perspectiva, cria-se espaço para que a empresa desenvolva suas relações por meio da comunicação e possa assumir acordos de vontade por meio do diálogo. Talvez pela perspectiva adotada, mesmo considerando Carroll em sua pesquisa, GARCIA-MARZÁ adotou uma organização diferente das responsabilidades da empresa que conta também com o aspecto econômico como principal, seguido do aspecto legal, e por fim o moral, contudo, a disposições das esferas (figura abaixo) demonstra que, diferente do Gráfico de Carroll, insere o aspecto econômico no legal, e a ambos no moral.

Veja a organização feita por GARCIA-MARZÁ sobre as diferentes responsabilidades da empresa na figura abaixo:



(Garcia-Marzá, 2006, p. 187)

A nova proposta contempla, desta maneira, os âmbitos econômico e legal, como o modelo de Carroll, substituindo o aspecto ético pelo moral e abandonando o discricionário, todavia, ele não se comunica com os outros, ele os contempla. Segundo o autor “o âmbito moral incluiria desde a maneira específica que a empresa deseja se posicionar frente ao mercado e ao cumprimento da lei, até a série de medidas voluntárias, com as quais pretende fazê-lo no meio social e ecológico”. A intenção do autor é conciliar liberdade para atuação com a justificação da confiança depositada na empresa (GARCIA-MARZÁ, 2006 p. 187). Esta diagramação de Garcia-Marzá, é mais interessante para configurar as diversas responsabilidades da empresa porque contempla todas na dimensão moral. Esta visualização enfoca no necessário para o cumprimento de obrigações morais pela empresa, pois, a dimensão moral permeia todas as outras, inclusive a econômica. Embora Carroll afirme que todas as obrigações devem ser cumpridas simultaneamente, quando o autor define como prioridade as responsabilidades econômicas como prioritárias, ou de magnitude superior, permite criar suposições acerca de que, para cumprimento das obrigações econômicas é possível não observar normas morais. Esta lacuna é um ponto importante a ser modificado, haja vista que, a atuação da empresa que não observa preceitos morais não é interessante para a sociedade, mesmo quando é lucrativa, posto que, o lucro nem sempre é socializado, mas as perdas ambientais, sociais etc. são. Assim, o sucesso

econômico da empresa deve estar acompanhado da lisura no comportamento sobre pena de que a atividade exercida cause mais prejuízo do que benefício para a sociedade. Nesse sentido, o modelo de Garcia-Marzá apresenta progressos, quando comparado ao de Carroll, porquanto, sob esta perspectiva pode se falar em legitimação da atividade produtiva por meio da resposta à expectativa social nela depositada, o que contrasta com o proposto pelo segundo autor, no qual organiza as responsabilidades da empresa no intento de beneficiá-la.

A criação de ferramentas de aplicação da ética nos negócios jurídicos esbarra no problema de fazer isto somente na perspectiva da própria empresa. As teorias que fundamentam a ética na empresa, sobretudo aquelas que partem da administração de empresas, intentam tornar lucrativas práticas sustentáveis, associando-as a estratégicas que melhorem a rentabilidade da empresa. Embora essa atitude em muitas oportunidades seja bem-intencionada e traga resultados melhores de que se não fosse praticada, ela é incapaz de reabilitar a ética na empresa. O problema é que estas tentativas de aplicação da ética preocupadas com a rentabilidade tem uma forte carga utilitarista, ou seja, a empresa persegue os valores percebidos na sociedade até o momento que lhe seja interessante, lucrativo. Desta situação surge um inevitável questionamento: e quando a aplicação de ética não resultar em lucro? Ou pior, e quando resultar em prejuízo, em perda de uma fatia do mercado conquistado com o esforço da empresa em um ambiente competitivo? A resposta destas perguntas não se encontra em um *road map*, ou em um gráfico que demonstre as oportunidades de crescimento para a empresa caso observe estes valores. A teoria dos *stakeholders* é importante ferramenta para percepção dos valores envolvidos no processo produtivo, no entanto, os interesses que orbitam a empresa devem ser considerados e, uma vez reconhecidos, somente por meio do entendimento e do convencimento dos interessados a empresa passará a ser ética, do contrário os estudos em ética empresarial somente ajudarão a criar uma *pseudo* ética, ou uma ética funcionalista, cuja aplicação prática é excelente para os negócios e que pouco tem a crescer no relacionamento entre empresa e sociedade.

A ética, sob este prisma assume a posição de um sistema autogerido que não conta com a motivação racional dos membros da comunidade, quanto menos é crivada pelo entendimento, isto é, a ética é empregada com a função de atender os interesses de quem a aplica, a empresa. Desta forma, a ética

perde sua função integradora, pelo qual a empresa, que se posiciona em um sistema busca-se alinhar com o mundo da vida, onde se encontram os pressupostos éticos de sociabilidade. A ética funcionalista pode até representar um avanço em relação ao momento em que o liberalismo clássico permitia que a empresa se obrigasse somente por meio de contratos (contratualismo) sem responder a nenhum anseio social, em que os valores da sociedade sequer eram considerados, mas está muito aquém de promover a mudança que a empresa necessita para legitimar-se no contexto social.

No auge do nosso tempo, uma empresa é obrigada a respeitar os direitos dos seus membros e dos consumidores e fornecedores, e não pode atropelá-los com o argumento de que seu objetivo é alcançar um benefício econômico, contida na demonstração de resultados. Certamente, o fim da empresa é alcançar a satisfação das necessidades humanas, para as quais você tem que contar com a obtenção de lucro, mas nenhum deles necessidades podem ser feitas à custa dos direitos dos empregados, alguns consumidores ou fornecedores, ou o benefício dos membros da empresa pode ir à frente dos direitos dos consumidores. Qualquer organização - e neste caso, a empresa - tem que obter uma legitimidade social, e para alcançá-lo, deve alcançar produzir os bens que são esperados e respeitar os direitos reconhecidos para a sociedade em que ele vive e os valores que a sociedade partilhar. (CORTINA, 1994, p. 25, tradução livre)

No trecho acima, traduzido livremente do espanhol, percebe-se que Adela Cortina tem a preocupação de alinhar os anseios da empresa com o dos interessados em sua atividade (*stakeholders*) como os empregados e consumidores, de modo a fazer com que a ética seja empregada no exercício destas relações. Embora esta perspectiva seja diferente das outras teorias na qual se percebe o emprego da ética funcionalista, ela é abstrata, conceitual e necessita de desenvolver-se em práticas concretas para se tornar aplicável. Reconhecendo esta necessidade Adela Cortina elabora alguns passos a serem seguidos na busca para forjar a ética empresarial, são eles:

Para projetar uma ética das organizações, seria necessário seguir os seguintes passos: -

- 1) determinar claramente qual é o propósito específico, o bem interno à atividade que lhe corresponde e para a qual adquire sua legitimidade social;
- 2) descobrir quais são os meios apropriados para produzir esse bem e que valores devem ser incorporados para alcançá-lo;
- 3) descobrir quais hábitos a organização deve adquirir em seu grupo e seus membros para incorporar esses valores e forjar um personagem que lhes permita deliberar e tomar decisões bem-sucedidas em relação ao objetivo;
- 4) discernir que relação deve existir com as diferentes atividades e organizações;
- 5) bem como entre os bens internos e externos a eles (CORTINA, 1994, p. 24, tradução livre).

A proposta de Garcia-Marzá, próxima à linha adotada por Adela Cortina, é de que a empresa passe a se preocupar com os valores sociais como “ativos intangíveis” e passe a exercê-los nas relações tecidas com os interessados. Essa transição se dá, a princípio com o abandono do reducionismo economista, para a consideração dos recursos morais levando em conta que a sua gestão somente é possível por meio da comunicação, e não meramente pela gestão estratégica, pois “são capacidades e competências que não se encaixam na lógica simples da maximização de meus próprios interesses, ou seja, tendo o egoísmo como explicação última de toda a racionalidade empresarial” (GARCIA-MARZÁ, 2007, p. 55). Essa proposta de gestão comunicativa leva sempre a consideração de que há outros interesses envolvidos juntamente com o da empresa, seja outros indivíduos como no caso da relação de consumo ou trabalho, seja no caso da coletividade como ocorre com a preservação do meio ambiente. A adoção de uma gestão comunicativa, segundo GARCIA-MARZÁ deve estar voltada a cultivar a confiança dos demais *stakeholders*, isto, no entanto, não impede que a confiança seja utilizada em prejuízo da outra ponta da comunicação. A instrumentalização e o abandono da ética sempre estarão disponíveis para a empresa, no entanto, a cisão da relação de confiança tornará estes recursos indisponíveis, ou seja, uma vez malograda a relação de confiança ela dificilmente voltará nos mesmos termos. Por isso o autor afirma que os recursos morais empregados na relação de confiança podem ser geridos, mas não de qualquer forma:

Esses recursos podem ser gerenciados(sic) mas não de qualquer forma. Eles podem ser utilizados também para os interesses egoístas ou estratégicos; inclusive para conseguir propósitos claramente imorais, como no caso das máfias. No entanto, não é possível fazê-lo de forma pública, pois é um recurso apenas acessível aos indivíduos através da participação em algum tipo de relação social. Por isso, esta proposta de ética empresarial tem, como um de seus pilares básicos, o princípio da publicidade de Kant. Daí então a importância decisiva da transparência como um valor básico para a ética na empresa, enfim, para sua reputação (GARCIA-MARZÁ, 2006, p. 55).

A publicização da tomada de decisão e da exposição dos motivos que a acompanham, por meio da adoção da transparência como um valor atinente à ética empresarial é um importante passo para concretização deste diálogo entre empresa e interessados.

Por derradeiro, o olhar voltado à reformulação da empresa deve estar atento à distância criada entre atividade produtiva e à expectativa social nela

depositada, latente nas relações desenvolvidas pela empresa. A defesa da ética nos negócios jurídicos deve primar pela resolução desta problemática e não adequar superficialmente a empresa com estes novos valores, de maneira estéril no que se refere à produção de mudanças na postura empresarial. Como primeiro passo deve-se considerar que os interesses econômicos, conquanto inerentes ao modelo capitalista e com papel fundamental para organização social, não são os únicos interesses a serem considerados, quiçá os mais importantes. Afinal, a sociedade não se limita a uma organização produtiva, pelo contrário, produzir é apenas uma dos diversos fins contemplados pela organização social e, partindo deste pressuposto, os interesses econômicos devem coabitar e interagir com diversos outros. Não há outra maneira de conciliar estes anseios divergentes e conflitantes senão por meio do diálogo, da assunção de compromissos e responsabilidades. Este processo remete necessariamente a um padrão comportamental capaz de responder às expectativas de conduta do qual a empresa não pode se escusar, ou ser excluída. Assim, desobrigar a empresa não é uma alternativa viável pois, não se pode desincumbí-la de justificar-se, de prestar contas, sob pena de permitir que as interações sociais ocorram orientadas apenas pelo egoísmo e pela busca do lucro, negando o aspecto interativo, próprio da sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A justificação ética da empresa em seus negócios jurídicos é um importante passo para a concretização da ética empresarial e a garantia de seu sucesso, como também leva a reboque o reconhecimento de que as atitudes empresariais não são de interesse exclusivo da empresa e seus acionistas, mas de toda a coletividade que é atingida direta, ou indiretamente. Essa colateralidade das consequências da tomada de decisão empresarial por meio de seus reflexos na sociedade é própria do capitalismo e, levar a termo permite debater melhores soluções para as crises que enfrentamos no capitalismo democrático. Se no âmbito social, a empresa que não desenvolver a confiança perde competitividade, no direito deve-se instituir normas com o intuito de dirimir os conflitos oriundos da relação tecida entre empresa, Estado e sociedade.

Se para as relações com os *stakeholders* a empresa deve buscar a legitimação de sua atividade, a economia deve encontrar no espaço democrático o meio adequado para ter suas pretensões atendidas. Mas para que soluções melhores advenham da discussão ocorrida no espaço democrático é preciso abandonar as concepções que formam o embate polarizado entre republicanismo e liberalismo. Como visto no primeiro capítulo, os conflitos que premeiam a atividade produtiva mais se relacionam com a ética do que propriamente com a liberdade para atuar que a empresa encontra. Os jogos envolvendo o poder administrativo e econômico além de não se configurarem como meio legítimo para atuação da empresa, a distancia da sociedade na qual ela se estabelece.

Estabelecer uma relação de confiança por meio da comunicação e da ética é de interesse da empresa, sobretudo em tempos de crise em que aumentam as dificuldades de se situar no cenário competitivo. Por meio do processo democrático a empresa também pode levar postulações para ser resolvidas, bem como ser beneficiada de incentivos, basta, para isso, que ela esteja disposta a responder à confiança nela depositada. Atualmente verificamos uma dificuldade em balizar em um mesmo espaço a atividade produtiva e as interações sociais, sobretudo porque, há um grande distanciamento entre mundo da vida e sistema econômico, parte pela primazia da razão instrumental, parte pela intensificação do processo de aumento da complexidade destes dois universos.

A estabilização de interesses envolvendo a atividade produtiva

acaba encontrando atalhos, valendo-se de comunicações não dependentes da linguagem e, como resultado, este processo não passa pelo crivo da democracia. Ao fazer isto, a empresa não somente nega sua dimensão social como também perde a oportunidade de se legitimar-se perante à sociedade, um passo necessário para o desenvolvimento de suas atividades. Oportuno retomar que a empresa é dependente das interações ocorridas no mundo da vida e negá-las pode trazer reflexos negativos.

As decisões tomadas na economia atendem a uma racionalidade técnica que visa a satisfação de indicadores econômicos com resultados tangíveis, sem levar em conta a legitimidade deste tipo de decisão. Superar as questões levantadas neste trabalho – algumas delas decorrentes de teorias liberais e de livre-mercado – não se dá com a adoção de um argumento contrário, ou seja, não é pelo insucesso do argumento liberal que se deve adotar o argumento republicano, pelo contrário, deve-se transcender a ambos, admitindo que, embora as duas vias contribuiriam para o exercício da razão prática, cada uma a seu modo, nestes dois modos se conta limitações decorrentes do norte adotado. O embate republicano-liberal está desgastado e, ao menos da perspectiva da ética e moral não há resposta suficiente. A racionalidade normativa para enfrentamento dos problemas da atividade produtiva indica soluções para além do dilema contratualista, na qual se fundamenta a liberdade de contratar e o bem-estar coletivo como fim último da organização social. A democracia deliberativa se apresenta como uma terceira via, na qual as soluções são debatidas racionalmente, encontrando o ajuste para os conflitos latentes na sociedade¹³.

Embora a democracia deliberativa se apresente como uma solução suficiente para as questões relativas à economia, seu sucesso depende da anuência da atividade produtiva que, normalmente, abdica da representação democrática para se valer de meios não institucionalizados de representação, normalmente concretizados pelo abuso do poder econômico e administrativo que somente distanciam os problemas até então elencados de uma solução. O enfrentamento das

¹³ [...] o processo democrático condiciona a criação do direito legítimo a um tratamento presuntivamente racional de problemas, cujo modo de interrogação corresponde aos problemas que sempre foram elaborados de forma quase inconsciente. Pois o âmago da política deliberativa consiste precisamente numa rede de discursos e de negociações, a qual deve possibilitar a solução racional de questões pragmáticas, morais e éticas - que são precisamente os problemas acumulados de uma fracassada integração funcional, moral e ética da sociedade (HABERMAS, 1997, v.2, p. 46).

questões que orbitam a ética empresarial, com a intenção de encontrar uma *teoria da empresa* inspirada em Habermas, revela problemas antes ocultados no envólucro que se tornou a atividade produtiva após a modernidade e, conquanto não cojecture nenhuma solução a princípio – em grande parte pela complexidade da problemática enfrentada –, se mostra uma ferramenta para vislumbrar no horizonte possíveis soluções ou analisar os instrumentos que dispomos para tanto, como neste trabalho foi feito com a responsabilidade social da empresa.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Francisco. **Direito Civil**: introdução. 6ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José. **Moral pós convencional e os impasses do desenvolvimento sustentável**. In: COSTA, Maria Alice Nunes; SANTOS, Maria João; SEABRA, Fernando Miguel e JORGE, Fátima (orgs.). *Responsabilidade Social: Uma visão Ibero-Americana*. Coimbra: Almedina, 2011. p.719-747.
- BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; CATARINO, Dílson; LIMA, Gleiton; NUNES, Liliane. **Responsabilidade Integral. Metodologia estratégica para o desenvolvimento pessoal, corporativo e educacional**. Londrina/PR: Editora Midiograf, 2017.
- BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. **Responsabilidade Social Empresarial e Empresa Sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BENTO, Leonardo Valles. **Governança e governabilidade na reforma do Estado: entre eficiência e democratização**. Barueri, SP. Manole, 2003.
- BOBBIO, Norberto. **O Futuro da democracia**. 11ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito societário**. 14 ed. São Paulo, SP. Atlas, 2015.
- CARROLL, Archie B. **A Three-Dimensional Conceptual Model of Corporate Performance**. *The Academy of Management Review*. Vol. 4, No. 4 (Oct., 1979), p. 497-505. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/257850>. Acesso em 01/05/2018.
- CORTINA, Adela. **Ética de la empresa**: Claves para una nueva cultura empresarial. Trotta, Madrid, 1994.
- FREEMAN, et. al. **Stakeholder Theory**:The State of the Art. Cambridge, UK. 2010.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/daeca/wp/wp-content/uploads/2009/03/capitalismo-e-liberdade.pdf> acesso em 01/05/2018.
- GARCIA-MARZÁ, Domingo. **Ética Empresarial: do Diálogo à Confiança na Empresa**. Tradução e apresentação de Jovino Pizzi. São Leopoldo; Pelotas-RS: Editora Unisinos, Educar, 2008.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**: Interpretação e Crítica. 13ª Edição. São Paulo, SP, Malheiros, 2008.
- HABERMAS, J. Notas programáticas para a fundamentação de uma ética do discurso. In.: **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro/RJ: Tempo Brasileiro, 1989, p. 61-141.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre a facticidade e a validade. 2 volumes. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro/RJ: Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**: crítica a razão funcionalista. 2 volumes. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos Costumes**. Tradução Edson Bini. Bauru, SP: EDIPRO, 2003.

LEISINGER, Klaus M. **Ética empresarial: responsabilidade global e gerenciamento moderno**. Tradução de Carlos Almeida Pereira. Petrópolis, RJ. Vozes, 2001.

LOCK, John. **Segundo Tratado de Direito Civil**. 4ª Ed. Tradução Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Editora Vozes, 2006.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. **Regulação Estatal e Interesses Públicos**. São Paulo: Malheiros, 2002

MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade**. Tradução de Denise Bottmann. Porto Alegre, RS: L&PM, 2016.

MORAES, Maria Cristina Pavan de; et. al. **Ética em Marketing**. In: FILHO, Candido Ferreira da Silva; BENEDICTO, Gideon Carvalho de; CALIL, José Francisco (Orgs). **Ética, Responsabilidade Social e Governança Corporativa**. Campinas, SP. Editora Alínea: 2008.

REPA, Luiz Sérgio. **Direito e Teoria da Ação Comunicativa**. In: NOBRE, Marcos; TERRA, Ricardo (Orgs.). **Direito e Democracia: Um guia de leitura de Habermas**. São Paulo: Malheiros, 2008.

RIEL, Cees B. M. van. **Reputação: o valor estratégico do engajamento de stakeholders**. Tradução Cristina Yamagami. – 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

RODRIGUES, Maria Cecília, Prates. **Ação Social das Empresas Privadas: Uma Metodologia para Avaliação dos Resultados**. Tese de Doutorado. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

SEGATO, Antonio Ianni. **A tensão entre facticidade e validade**. In: NOBRE, Marcos; TERRA, Ricardo (Orgs.). **Direito e Democracia: Um guia de leitura de Habermas**. São Paulo: Malheiros, 2008.

SEN, Amartya. **Sobre ética e economia**. Tradução Laura Teixeira Motta. 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

STREECK, Wolfgang. **As crises do capitalismo democrático**. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 92, p. 35-56, Mar. 2012.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Responsabilidade Social Empresária**. Teoria e Prática. 2ª Edição Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.

VALOR ECONÔMICO. **S&P retira rating do Brasil de observação e reafirma nota**. 18/07/2017. Disponível em < <http://www.valor.com.br/financas/5081398/sp-retira-rating-do-brasil-de-observacao-e-reafirma-nota>>. Acesso em 08/02/2018.